



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



001831-11.00/13-1

DATA: 10/06/13

REQUERENTE:

SPI 1831-1100/13-1
ORIGEM : SEDAC
NOME : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO FAZENDA ATAFONA
MUNICIPIO - MUNICIPIO
CEP 96500 - CACHOEIRA DO SUL

ASSUNTO:

MEMO IPHAE nº 096/2013


DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SECAD

Em: 10/06/2013

Solicito abertura de processo administrativo, para análise da proposta de tombamento da Fazenda Tafona, localizada no Distrito Cordilheira, em Cachoeira do Sul.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Secretaria da Cultura
Proc. n° 1831-11.00/13-1
Fls. 03 Rub. A

Porto Alegre, 03 de junho de 2013.

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura – RS
Luiz Antonio de Assis Brasil

A/C de Eduardo Hahn
Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Prezado senhor,

Os documentos e o vídeo desta publicação trazem informações sobre a Fazenda da Tafona, antiga Fazenda São José, localizada no distrito de Cordilheira, Cachoeira do Sul, de propriedade de Gemina Vieira da Cunha Silva, que completou 98 anos de idade no dia 02 de abril.

Em virtude de seu inestimável valor histórico e artístico, o referido imóvel foi tombado pelo município em 2012.

Na qualidade de filha da proprietária solicito, agora, a essa Secretaria, que, por meio do Iphae, encaminhe o tombamento desse bem na esfera estadual.

No aguardo de encaminhamento favorável,

Atenciosamente,


Maria Irtilia Vieira da Cunha Silva
Contato:
Rua Bazílio Pelin Filho 940
Porto Alegre – RS
51 8210 2461
maro.silvia@gmail.com

IPHAE
RECEBIDO
03/06/2013
@

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 04 Rub. 06

fazenda da
Capona



Pedido de Tombamento



Porto Alegre, 03 de junho de 2013.

**Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura – RS
Luiz Antonio de Assis Brasil**

A/C de Eduardo Hahn
Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Prezado senhor,

Os documentos e o vídeo desta publicação trazem informações sobre a Fazenda da Tafona, antiga Fazenda São José, localizada no distrito de Cordilheira, Cachoeira do Sul, de propriedade de Gemina Vieira da Cunha Silva, que completou 98 anos de idade no dia 02 de abril.

Em virtude de seu inestimável valor histórico e artístico, o referido imóvel foi tombado pelo município em 2012.

Na qualidade de filha da proprietária solicito, agora, a essa Secretaria, que, por meio do Iphae, encaminhe o tombamento desse bem na esfera estadual.

No aguardo de encaminhamento favorável,

Atenciosamente,


Maria Irtilia Vieira da Cunha Silva
Contato:
Rua Bazilio Pelin Filho 940
Porto Alegre – RS
51 8210 2461
maro.silvia@gmail.com

Decreto de Tombamento Municipal - Cachoeira do Sul - 1

Decreto assinado pelo prefeito de Cachoeira do Sul, na cerimônia de tombamento que aconteceu na Fazenda da Tafona, em 14 de dezembro de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 264/2012

Tomba o Imóvel Denominado "Fazenda São José" (ou da Atafona) Como Patrimônio Histórico-Cultural.

SERGIO GHIGNATTI, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a "Fazenda São José" é exemplar digno de nota, por ainda conservar características inexistentes em outras fazendas da região, mantendo os traços da arquitetura lusitana, equipamentos de engenho de farinha de mandioca (atafona), mobiliário e documentos de valor histórico;

CONSIDERANDO, a condição desta fazenda como local de relevância por ter protagonizado, em diferentes momentos da nossa história, fatos relacionados à ocupação de território, como fragmentação de sesmaria, à exploração das riquezas fundadoras da economia local, como a criação de gado, exploração de jazidas minerais, produção e venda de farinha, e por ter servido de morada para personalidades influentes na vida econômica, social e política de Cachoeira do Sul;

CONSIDERANDO, que a "Fazenda São José" é classificada como Museu, com registro no Sistema Estadual de Museus – SEM/RS desde o ano de 2001, o que demonstra o interesse em preservá-la como documento de uma época, oferecendo sua estrutura construtiva e elementos do entorno e interior como local para apreciação de um determinado momento histórico e dos modos de fazer e viver característicos das estâncias de criação do Rio Grande do Sul;

Decreto de Tombamento Municipal - Cachoeira do Sul - 2

CONSIDERANDO, que se trata de bem inventariado, em 12 de maio de 1989, sob o número PRS/89-0003-00117, bem como pelo que dispõe a Lei Municipal nº. 1.867, de 26 de junho de 1981, sobre a proteção do patrimônio histórico e cultural de Cachoeira do Sul, RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º Fica tombada a sede da "Fazenda São José" (ou da Atafona), situada na localidade conhecida como Porteira Sete, como patrimônio histórico e cultural do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Municipal nº. 1.867/81, registrado sob inscrição de nº. 14, página 19 do Livro Tombo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico - Cultural - COMPAHC.

Art. 2º Deverá ser conservado o estilo arquitetônico, quando da sua restauração e conservação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de dezembro de 2012.

SERGIO GHIGNATTI
Prefeito Municipal

Justificativa para o tombamento

Apresentamos a seguir a revista produzida a partir do texto da historiadora Mirian Ritzel, de Cachoeira do Sul. Miriam baseou-se na história da município e também nos documentos que estão de posse dos herdeiros da sede da antiga Fazenda São José, atual Fazenda da Tafona.

A historiadora justifica para o município o encaminhamento do tombamento da área e seu texto foi adaptado para esta demanda que estamos agora apresentando, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura.

A Fazenda está ainda inscrita como museu no Sistema Estadual de Museus. Embora não esteja em funcionamento, há um projeto para adequar o espaço segundo as exigências legais abrindo-o para visitação pública.



Vistas atuais da casa-sede da Fazenda São José.

Justificativa para o tombamento

fazenda da
Fazenda

RAZÕES HISTÓRICAS PARA O TOMBAMENTO PELO INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO RS - IPHAE

Conselheira Mirian Regina Machado Ritzel
MAIO de 2013



Justificativa para o tombamento

3

Introdução

A Fazenda São José, situada na localidade conhecida como Porteira Sete, distrito de Cordilheira, em Cachoeira do Sul, apresenta uma série de características que a colocam como exemplar único em nossa região, despertando o interesse de historiadores, pesquisadores e adeptos do turismo cultural em explorar suas peculiaridades.

Alguns aspectos devem ser observados na consideração da importância daquele sítio para a memória local, dentre eles a significação histórica, as características arquitetônicas e o mobiliário, justificando assim a sua condição de bem imóvel com potencial para ensejar processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado Rio Grande do Sul - IPHAE.

Este trabalho busca apontar razões para justificar a importância histórica da Fazenda São José.

Fotografia mais antiga conhecida da Fazenda São José - atual Tafona - 1919.

Arquivo do Museu Municipal



Justificativa para o tombamento

4

Histórico da Fazenda São José

No Rio Grande do Sul, ao contrário de outras regiões do país, as casas de fazenda não constituíam, ordinariamente, espaços com condições ideais para fornecer descanso, conforto e atendimento das necessidades básicas dos proprietários e suas famílias, considerando a natureza de seus afazeres, as peculiaridades climáticas e o relevo. A rudeza da cultura gaúcha se fazia sentir no cotidiano, nas habitações e no modo de ser e agir.

Naturalmente, por serem as fazendas de criação uma realidade ainda fortemente presente na economia atual do Rio Grande do Sul, os exemplares de casas rurais foram sendo adaptados ao longo do tempo às necessidades e ao aperfeiçoamento das rotinas de trabalho com o gado e a lavoura, sobrando raros exemplares com integridade suficiente para constituírem patrimônios históricos. A sede da Fazenda São José, enriquecida pela atafona anexa, constitui-se por isto mesmo, apesar de algumas modificações sofridas, em exemplar digno de nota por ainda conservar características de longe inexistentes em outras fazendas da região, mantendo traços da arquitetura lusitana, equipamentos de engenho de farinha de mandioca (atafona), mobiliário e documentos de valor histórico que não se restringem ao ambiente da fazenda, representando fontes primárias significativas também para a reconstituição da memória social, política e administrativa de Cachoeira do Sul desde os seus primórdios.

A Fazenda São José é propriedade de família de origem portuguesa, etnia que, apesar da hegemonia cultural originada pelo povoamento e pelo domínio político-administrativo, carece de patrimônios materiais típicos em nossa região.

Reunião defronte a casa-sede da Fazenda Tafona - Antiga São José. José Sebastião é o primeiro à esquerda



Justificativa para o tombamento

5

José Sebastião Vieira da Cunha

A propriedade, depois da sucessão natural das gerações que a fundaram, passou a pertencer, na segunda metade do século XIX, a José Sebastião Vieira da Cunha, nascido a 20 de janeiro de 1846, filho legítimo de Pamphilo Vieira da Cunha e de Clara Vieira da Cruz Brilhante. É a figura de José Sebastião, pela concessão das terras aos seus descendentes, que domina e dá conteúdo ao histórico do lugar, tendo ali preservados traços de sua vida e atuação.

Com vinte anos, no dia 18 de junho de 1866, José Sebastião seguiu para o Rio de Janeiro para servir ao Brasil na Guerra do Paraguai, destino de que foi poupado pela sua rica tia Anna da Cruz Brilhante, que encontrou outro rapaz para substituí-lo. José Sebastião ficou no Rio, empregado no comércio, até que, motivado pela morte do pai, voltou para Cachoeira no ano de 1869 para assumir o comando dos negócios da fazenda de criação da tia, antes administrada pelo pai, e que já lhe pertencia por ser ele herdeiro universal de Anna. Um ano depois, em 23 de abril de 1870, casou-se com a prima Maria Manoela Pereira, na Fazenda do Capané, 2º distrito. O enxoval da noiva foi encomendado em Portugal, de onde chegou numa arca ainda conservada dentre os pertences da sede da fazenda e que possui a inscrição "MMPC", iniciais de seu nome, além da indicação do ano do casamento – "1870", grafadas com tachas.



José Sebastião Vieira da Cunha – quadro a óleo do Atelier Callegari.



Arca com as iniciais "MMPC" (Maria Manoela Pereira da Cunha) e "1870" (ano do casamento).

Justificativa para o tombamento

O casal José Sebastião e Maria Manoela teve dez filhos: Pamphilo, nascido a 18 de janeiro de 1871, Emília, nascida a 26 de janeiro de 1872, Afonso, nascido a 6 de maio de 1873, Eduardo, nascido a 17 de fevereiro de 1875, Herminia, nascida a 6 de setembro de 1876, Maria, nascida a 9 de março de 1878, Manoel, nascido a 27 de setembro de 1879, Hugo, nascido a 10 de julho de 1881, Julieta, nascida a 26 de janeiro de 1883, e Marieta, nascida a 18 de maio de 1884. José Sebastião faleceu aos 70 anos, em 19 de maio de 1916.

Os traços lusitanos do local são reforçados quando se verifica que José Sebastião Vieira da Cunha, proprietário da Fazenda São José por herança de sua tia Anna da Cruz Brilhante, era descendente, pelo lado paterno, do açoriano João Pereira Fortes e, pelo lado materno, do português Manoel Antônio da Cruz Brilhante, comprovando a origem étnica da propriedade.

A propriedade de José Sebastião, em 1916, constituía-se de uma légua de campos na margem esquerda do rio Piquiri, ocupados com criação de gado. Eram lindeiros das terras, ao sul, Augusto Motta; ao norte, Guilherme Bartmann, João Leitão e Viúva Xavier; a leste Antonino Leitão e, a oeste, Júlio Medeiros de Albuquerque e João Pereira. Naquela época, parte do campo estava arrendada para a empresa Mostardeiro & Cia., de que era sócio Hugo, filho de José Sebastião Vieira da Cunha, com plantação de arroz. Nas terras destinadas à invernada, havia cerca de 3.000 vacuns.

Livro "O Estado do Rio Grande do Sul", Monte Domestq, 1916, p. 497



Dr. José Sebastião Vieira da Cunha, proprietário da Fazenda São José

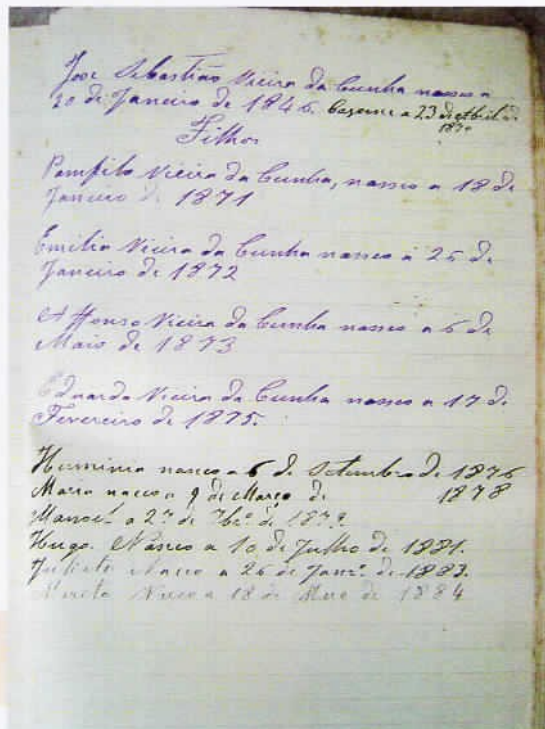
político, apesar dos grandes compromissos de que goza o Sr. Sebastião, preferindo dedicar-se exclusivamente às suas pacíficas obrigações que às suas importantes atividades

Justificativa para o tombamento

Na propriedade, existiam jazidas de carbonato de cálcio exploradas modestamente para a produção de cal hidráulica, tendo em vista especialmente as dificuldades de transporte. (O Estado do Rio Grande do Sul, Monte Domecq, 1916, p. 497).

Voltando-se ao tempo das sesmarias, pela localização da Fazenda São José, verifica-se que as terras em que hoje se assentam a casa-sede, a atafona e os campos teriam pertencido, inicialmente, ao açoriano João Pereira d'Agueda, que depois trocou o nome para João Pereira Fortes. João e os irmãos Antônio e Miguel, segundo o historiador Dr. Fritz Strohschoen, possuíam terras na margem esquerda do Jacuí a montante do Rio Pardo, perfazendo uma extensão que de Rio Pardo atingia terras em Cachoeira.

Verificando o Inventário que João Pereira Fortes fez dos bens do casal depois da morte da esposa, Eugênia Rosa, no ano de 1812, encontra-se, dentre os herdeiros, a filha Rosa Joaquina, casada com José Vieira da Cunha. Esse casal teve os seguintes filhos: Liberato, nascido a 8 de novembro de 1802 e falecido a 26 de junho de 1867, Florisbela, nascida a 24 de junho de 1804 e falecida a 23 de janeiro de 1844, Pamphilo, nascido a 30 de janeiro de 1806 e falecido a 25 de outubro de 1868, pai de José Sebastião, e Israel, nascido em 1808 e falecido em 1871. Esses dados puderam ser levantados graças a um caderno contendo anotações de nascimentos, casamentos, falecimentos e negócios da família, item que compõe o conjunto documental da fazenda.



Anotações sobre a família de José Sebastião, encontrada em um caderno com compra e venda de gado e farinha de mandioca

Justificativa para o tombamento

8

O testamento de Eugênia Rosa concede ao seu esposo, João Pereira Fortes, "uma morada de casas nesta povoação, uma chácara além do Rio Pardo, uma estância na Boa Vista ao pé da Cachoeira, uma estância no São Paulino, um faxinal chamado Serro Agudo, e vários escravos, e os móveis que se acharem, assim como gados vacuns e cavaleiros da nossa marca". Havia também a Estância do Capão Grande e Rincão do Inferno dentre os bens inventariados, "uma atafona com jogo de pedras e uma roda de ralar mandioca", avaliada por 70 mil e 400 réis, cuja avaliação só é superada, dentre os bens inventariados, pelos valores da maioria dos escravos, dos animais e das propriedades. Cita ainda: "a metade de uma chácara com casas, de 'tafona', e sua cozinha, tudo de telha, e arvoredos, e suas benfeitorias, trigos plantados, e suas mandiocas", avaliados por um conto de réis. Deixou também, digno de nota, dentre rezes, cavalos e mulas em significativa quantidade, "sete bois tafoneiros", força-motriz da atafona.



Maquinário da Tafona, preservado em seu local de origem pelo casal Sylvio Martins da Silva e Gemina Vieira da Cunha Silva.

Em 1780, há registro de que João Pereira Fortes estava instalado nas Pederneiras juntamente com Mateus Simões e João Silveira Gularte, seu genro. Com o também açoriano Mateus Simões Pires, estabeleceu sociedade em 1783, tendo adquirido os campos da Guardinha, nas margens do Jacuí, e de Nossa Senhora do Rosário, junto ao rio Capivari. No contrato da sociedade, declararam que possuíam, individualmente, campos, casas de morada, escravos e plantações e, entre as suas propriedades, uma atafona em comum. Pelo contrato de sociedade, dispunham de tudo, dividindo perdas e ganhos (conforme http://www.jbcultura.com.br/gde_fam/pafn35.htm). Em 1793, João Pereira Fortes legitimou outra sesmaria, situada à margem do Piquiri, com três léguas, chamada Capão Grande.

Seria a atafona que ainda se encontra na Fazenda São José a que integrava a sociedade de João Pereira Fortes e Mateus Simões Pires? Em caso afirmativo, a casa-sede da fazenda teria sido erguida depois da atafona, porque, segundo a tradição oral da família, a construção teria ocorrido entre os anos de 1811 e 1813.

Um documento importante das posses da família Vieira da Cunha, constante nos Registros Paroquiais de Terras de Cachoeira, datados de 1854 a 1860, discrimina os seguintes bens declarados por Liberato Vieira da Cunha, o primogênito de José Vieira da Cunha e Rosa Joaquina:

Registro nº (248) 250, folhas n.º 84v e 85: *Liberato Vieira da Cunha. Declaração em cumprimento ao artigo (ilegível) do regulamento de 30/01/1854. Os herdeiros dos falecidos José Vieira da Cunha e D^ª Roza Joaquina de Souza, sua mulher; são possuidores de um campo com estabelecimento denominado – Capão da Madeira – e que faz parte das Sesmarias que foram dos finados João Pereira Fortes, e sua mulher, chamadas – Capão Grande e Boa Vista – as quais têm por limites ao Norte o rio Jacuí, a Leste e Sul o arroio Piquiri, a Oeste o arroio São Nicolau. Teve esse campo, cuja extensão não é conhecida, por herança que sua mulher houve do finado João Pereira Fortes; é situado no 2º Distrito da Vila da Cachoeira. Cachoeira, 28/07/1856. Liberato Vieira da Cunha. Nada mais... Cachoeira, 30/07/1856. Antônio Peixoto de Oliveira.*

Como comprova o registro acima, os herdeiros de José Vieira da Cunha e sua mulher Rosa Joaquina possuíam propriedades que faziam parte das sesmarias de João Pereira Fortes, situadas no 2º distrito da então Vila da Cachoeira.

Justificativa para o tombamento

10

No correr do tempo e com as divisões das terras ocorridas por falecimento dos antigos proprietários, o que restou da Fazenda São José passou para a propriedade de Emília Vieira da Cunha, segunda filha do casal José Sebastião e Maria Manoela Vieira da Cunha. Solteira e sem filhos, em 1963 Emília vendeu as terras para a sobrinha e afilhada Gemina Vieira da Cunha Silva e seu marido Sylvio Martins da Silva, que já eram proprietários de quatro hectares restantes de uma extensão de terras chamada de "Farelinho". Gemina, atualmente com 97 anos, é filha de Eduardo Vieira da Cunha, o quarto filho de José Sebastião e Maria Manoela, e de Irtilia Macedônia Vieira da Cunha, e segue proprietária da Fazenda São José, uma área que totaliza hoje 58 hectares.

Aspecto da casa-sede quando adquirida pelo casal Sylvio e Gemina Silva. Escoras seguravam as paredes.



Justificativa para o tombamento

11

Dr. José Pereira da Silva Goulart

Assim como José Sebastião Vieira da Cunha domina e dá conteúdo histórico a um período significativo da existência da Fazenda São José, outro nome também robustece a importância histórica do local: o médico José Pereira da Silva Goulart, personalidade política de Cachoeira no século XIX, com passagem pela Câmara Municipal, como vereador e médico de partido, e parte implicada no atentado que vitimou o Comendador Antônio Vicente da Fontoura em 1860. Dr. José Pereira da Silva Goulart foi morador da Fazenda São José antes do casal José Sebastião e Maria Manoela, sobrinha do médico por ser filha de seu irmão Manoel José Pereira da Silva.

Acervo Iphan

Atestado que o Sr. José Pereira da Silva Goulart, de idade de poucos annos, natural da Província de Rio Grande de São Pedro do Sul, filho do Sr. José Pereira da Silva, he pensionista em um dos Collegios, e se applica aos estudos de Philo sophia, Jurisprudencia, e Arithmetica e tem hauido bom procedimento e aproveitamento. E para constar mandei grafar o presente e afugurar. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1835.

João de Souza, etc.

Dezembro de 1835. M. J. de Souza

João de Souza

Atestado confirmando a matricula de José Pereira da Silva no Colégio da Saúde - 1835.

Justificativa para o tombamento

12

José Pereira da Silva Goulart, segundo a tradição oral da família Vieira da Cunha, adotou o sobrenome Goulart em função de um padrinho, fato aludido também pelo pesquisador cachoeirense Dr. Fritz Strohschoen.

Independente da adoção do sobrenome Goulart, o parentesco do médico com a família Pereira Fortes é comprovado, uma vez que ele era bisneto de João Pereira Fortes e Eugênia Rosa, tendo residido na Fazenda São José, onde deixou uma infinidade de documentos, dentre os quais muitos relativos à sua profissão de médico, farta correspondência trocada com os irmãos – algumas delas indicando transações comerciais –, vários de natureza política (ele foi membro da Assembleia Provincial em 1857) e outros tantos relacionados ao inquérito de que fora alvo pelo crime contra Antônio Vicente da Fontoura. Essa documentação encontra-se ainda em parte na fazenda, com descendentes dos Vieira da Cunha na cidade de Pelotas e com Maria Irtilia, filha de Sylvio e Gemina Silva.

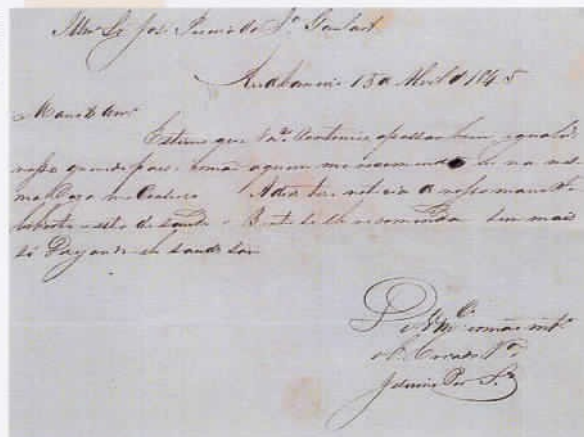
No Livro de Óbitos nº 2, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, assento feito à folha 185, consta o óbito da mãe do médico, de nome Anna Joaquina Soares, ocorrido em 26 de junho de 1858.

Anna Joaquina era natural de Rio Pardo, tinha 63 anos (nascida em 21 de agosto de 1795) e morreu de broncopneumonia. Deixou seis filhos e uma filha: Dr. Jozé Pereira da Silva Goulart, Manoel Joze da Silva Pereira, Polycarpo Pereira da Silva Lima, Jezuíno Pereira da Silva, Dr. Felisberto Pereira da Silva e Zeferina Pereira da Silva. O óbito não cita, mas José Pereira da Silva era o marido de Anna Joaquina e, conforme

já citado, irmão de Manuel Pereira da Silva, pai de Maria Manoela Pereira da Cunha. Seus pais eram o Tenente Polycarpo Soares Lima e Catarina Antônia da Encarnação, segunda filha de João Pereira Fortes e Eugênia Rosa.

Várias cartas dos irmãos do médico estão conservadas no conjunto documental da família, algumas delas prestando contas de negócios realizados por eles em favor do irmão em outros estados do Brasil.

Carta do irmão
 Jezuíno – 1845.



Justificativa para o tombamento

13

Com relação ao inquérito incriminando Dr. José Pereira da Silva Goulart, juntamente com Hilário Pereira Fortes – o Barão de Vião, também descendente de João Pereira Fortes –, e Felisberto Machado de Carvalho Ourique, pelo atentado que levou o Comendador Antônio Vicente da Fontoura à morte, a pesquisadora Daniela Vallandro de Carvalho, no trabalho intitulado *Nunca o inimigo havia visto as costas destes filhos da liberdade: experiências negras na guerra (Brasil Meridional 1835 – 1845)*, apresentado no 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, em Curitiba, em maio de 2009, traz a seguinte informação:

A algazarra que resultou na morte de Fontoura teve como motivação a disputa eleitoral na paróquia de Cachoeira, entre Luzias e Saquaremas. A mesa eleitoral foi composta por dois representantes de cada parcialidade: o Comendador Fontoura e seu cunhado Brigadeiro Portinho, os representantes liberais, e Felisberto Ourique e o Coronel Hilário Fortes, os mandatários da facção conservadora. A mesa foi presidida por Tristão Souza, o qual se dizia 'independente em suas questões'. Contudo, ao longo do processo fica nítida sua vinculação à facção liberal. Foram pronunciados cinco réus, o preto liberto Manoel Pequeno, Vicente Fernandes da Siqueira, agricultor, e os mandantes do crime, o Coronel Hilário Fortes, o fazendeiro Felisberto Ourique e o Dr. José Goulart. Todos foram 'despronunciados' à exceção do liberto Manoel Pequeno, condenado à morte. RIGHI (2009).

Em outra dissertação, intitulada *Esfaqueamento no púlpito: o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do século XIX (1845 – 1865)*, UNISINOS, São Leopoldo, 2009, a pesquisadora Rosicler Maria Righi Fagundes expõe:

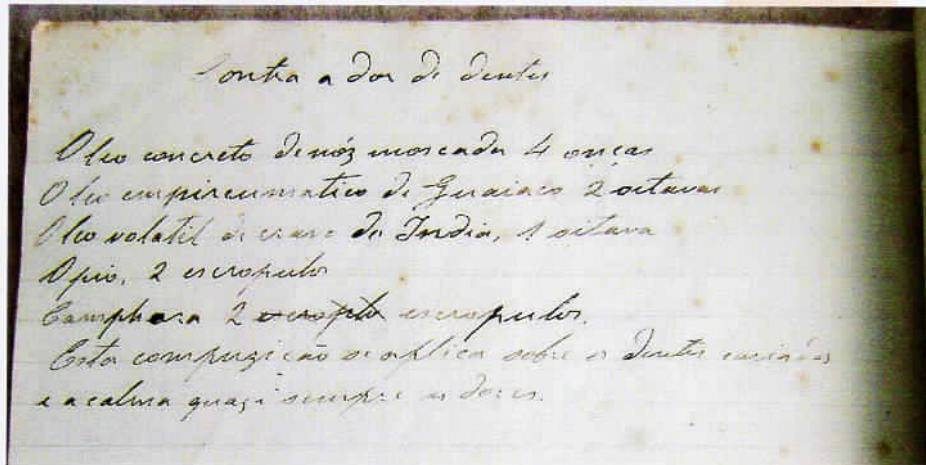
Os ferimentos realizados no comendador Fontoura o levaram à morte um mês após, e faziam parte de um plano arquitetado por seus rivais políticos. Assim afirmava o juiz eleitoral, 'em ato sucessivo [aos tiros] foi apunhalado por um liberto do Coronel Hilário de nome Manoel Pequeno'. Logo, ele acrescenta ter certeza 'de que essa parcialidade do coronel Hilário, doutor Goulart e Ourique, trouxeram sicários para perpetrarem o crime premeditado de assassinar os chefes do outro partido, desde que conhecessem que perdiam as eleições.

Justificativa para o tombamento

14

Para a história, os mandantes do crime contra o Comendador Antônio Vicente da Fontoura foram inocentados, dentre eles o médico José Pereira da Silva Goulart, comprovadamente homem de poder em Cachoeira por suas posses materiais e convicções políticas. Absolvido do crime que marcou a história da Cachoeira recém-elevada à condição de cidade, o Dr. Goulart talvez tenha seguido sua vida na Fazenda São José, anotando e prescrevendo receitas para os males de sua época e cuidando dos interesses comerciais que lhe trouxeram fortuna.

Receita contra dor
de dentes - caderno
manuscrito de José
Sebastião



Justificativa para o tombamento

Renato Travençolo



Vistas atuais da casa-sede da Fazenda São José

Justificativa para o tombamento

Conclusão

Diante dos dados levantados, chegou-se a elementos suficientes para consolidar a tese primeira da origem lusitana da Fazenda São José, marcada pela presença de portugueses das ilhas e do continente na sua construção histórica. Tal comprovação apresenta-se como razão determinante para seu tombamento, uma vez que conservá-la permitirá que as gerações futuras possuam bem representativo da tradição e cultura portuguesa, etnia hegemônica na formação inicial de nossa sociedade, porém pouco, ou quase nada preservada em suas evidências materiais.

Atente-se também para a condição da Fazenda São José como local de relevância por ter protagonizado, em diferentes momentos da nossa história, fatos relacionados à ocupação de território, como a fragmentação das sesmarias, à exploração das riquezas fundadoras da economia local, como comprovam as transações comerciais envolvendo a criação de gado, à exploração de jazidas minerais, à produção e venda de farinha e por ter servido de morada para personalidades influentes na vida econômica, social e política de Cachoeira.



Aspectos do mobiliário atual da casa-sede

Justificativa para o tombamento

17

Fato digno de nota é a classificação da Fazenda São José como Museu, com registro no Sistema Estadual de Museus – SEM/RS desde o ano de 2001, o que demonstra o interesse em preservá-la como documento de uma época, oferecendo sua estrutura construtiva e elementos do entorno e interior como local para apreciação de um determinado momento histórico e dos modos de fazer e viver característicos das estâncias de criação do Rio Grande do Sul.

Acrescente-se ainda às razões acima a significação histórica de Cachoeira do Sul, quinto município instalado no Rio Grande do Sul, e a importância de possuir em relativo estado de conservação um sítio histórico representativo dos primeiros povoadores em sua vida rural, inserido em ambiente natural ainda preservado e com móveis originais, que revelam um cotidiano que faz parte da nossa história.



Justificativa para o tombamento

18

Bibliografia consultada

Jornal O Commercio, acervo do Arquivo Histórico do Município de Cachoeira do Sul.

O Estado do Rio Grande do Sul, Monte Domecq. Barcelona, 1916.
http://www.jbcultura.com.br/gde_fam/pafn35.htm

Documentos avulsos do acervo familiar, atualmente com Marô Silva, em Porto Alegre e Mario Franklin Cunha Gastal, em Pelotas.

Livro de Óbitos nº 2, Diocese de Cachoeira do Sul.

Registros Paroquiais de Terras de Cachoeira, 1854 a 1860.

Guia de Museus do Rio Grande do Sul – SEM/RS.

CARVALHO, Daniela Vallandro de. **Nunca o inimigo havia visto as costas destes filhos da liberdade**: experiências negras na guerra (Brasil Meridional 1835 – 1845), apresentado no 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil no Brasil Meridional, Curitiba, 2009.

FAGUNDES, Rosicler Maria Righi. **Esfaqueamento no púlpito**: o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do século XIX (1845 – 1865), UNISINOS, São Leopoldo, 2009.

PEREIRA, Cláudio Nunes. **Genealogia tropeira**: fronteira sudoeste. Coletânea de material histórico e genealógico, XIX e XX, volume VI, 2008.

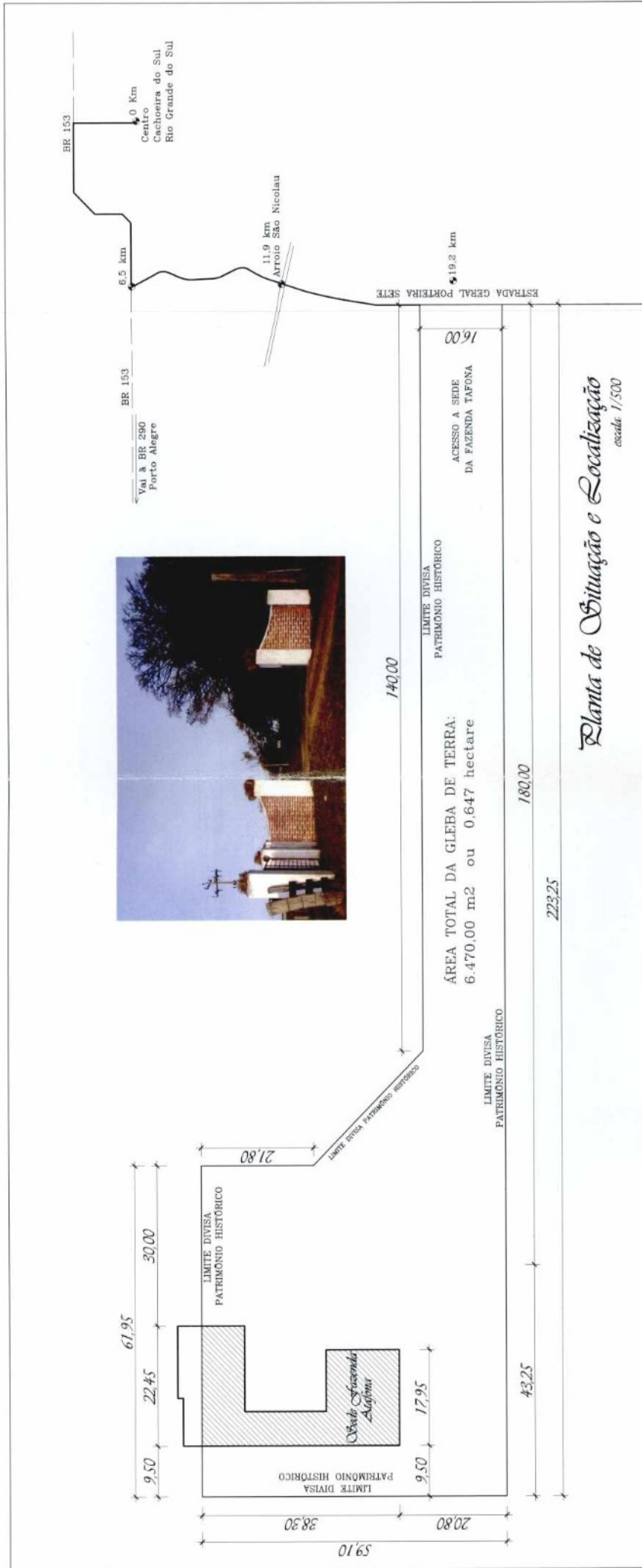


Justificativa para o tombamento



Tafona, do português Atafona, um engenho de farinha de mandioca que funcionou com base na mão de obra escrava e que foi desativado após a abolição.

IPHAE - R S
 Proc. nº 1831-11.00/13-1
 Fis. 28 Rub. 06

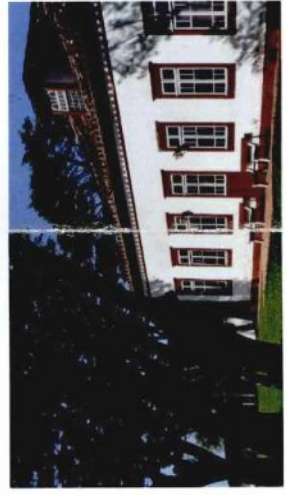


Planta de Situação e Localização
 escala 1/500

IDENTIFICAÇÃO		PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO;	
VISTA ENTRADA;		VISTA FAZENDA;	
TÍTULO		PROJETO FAZENDA ATAFONA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA	N. DE PRANCHAS:	ESTA PRANCHA:
	Outubro/2012	3	2
PROPRIETÁRIO			
DESENHO			
GABRIEL BOTTLENDER AJUED JAIME TEODORO DE ARRIAL			



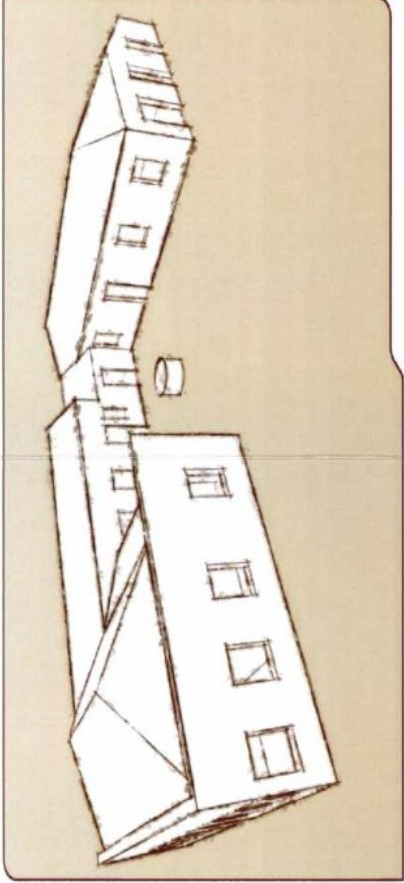
Vista Entrada



Vista Fazenda



Vista Frontal Fazenda Atafona



Esqueleto Fazenda



Vista Lateral Fazenda Atafona

IDENTIFICACAO VISTA FRONTAL FAZENDA ATAFONA;
 VISTA LATERAL FAZENDA ATAFONA;
 ESQUELETO FAZENDA;

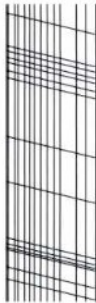
TITULO PROJETO FAZENDA ATAFONA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 DATA Outubro/2012

N. DE PRANCHAS: 3
 ESTA PRANCHA: 3

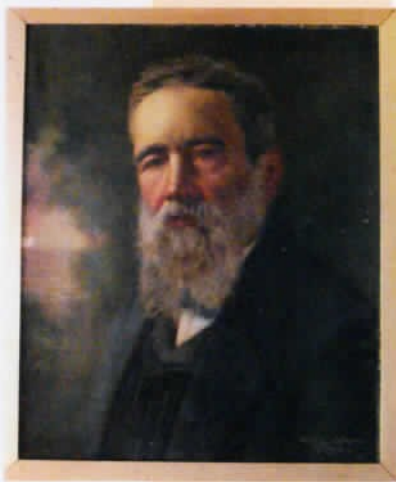
PROPRIETÁRIO

DESENHO
 GABRIEL BOTTLENDER AUED
 JAIME TEODORO DE ARRIAL



Participação da comunidade

José Sebastião Vieira da Cunha - no trabalho em óleo sobre tela do Atelier Callegari e no desenho da aluna Bruna, da Escola Municipal Emília Vieira da Cunha.



José Sebastião Vieira da Cunha – quadro a óleo do Atelier Callegari.



José Sebastião Vieira da Cunha – desenho de Bruna da Rosa Rodrigues, 4º ano.

Participação da comunidade

Jornal elaborado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília Vieira da Cunha
Porteira Sete - Cordilheira
Cachoeira do Sul - RS

FAZENDA ATAFONA

ANO 2012

Cachoeira do Sul, dezembro de 2012

EDIÇÃO ESPECIAL



A Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília Vieira da Cunha localiza-se no Município de Cachoeira do Sul, na localidade de Porteira Sete.

Próximo à escola encontra-se a Fazenda Atafona, antiga Fazenda São José. A propriedade é em estilo colonial e preserva aparatos dos escravos e peças que remontam meados do século 19, sendo um exemplo de patrimônio histórico e cultural, pois faz referência a uma sociedade do passado, bem como vincula fatos memoráveis.

A fazenda tem hoje 58 hectares, saldo de uma extensa propriedade de duas léguas de sesmaria, o equivalente a 8.712 hectares. Não se sabe exatamente a idade da fazenda, mas segundo os estudos da família a casa começou a ser erguida em 1813.

ITENS PRODUZIDOS PELA FAZENDA E DESTINO DESSES PRODUTOS

A principal atividade da estância consistia no aproveitamento dos campos naturais para a criação de bovinos, ovinos, cavalares e muares. A carne, abundante, era o alimento básico. O leite e seus

derivados constavam entre os alimentos diários. Pelas dificuldades ingentes na obtenção de gêneros, a estância produzia milho, feijão, mandioca, batata-doce, abóbora, moranga e alguns temperos. À autossuficiência faltavam apenas: açúcar, sal e café.

A ATAFONA

Uma das principais atividades da fazenda relacionava-se à atafona. A Atafona consiste numa grande casa ou galpão, onde encontramos um conjunto de máquinas e instalações importantes para se produzir a farinha de mandioca, comercializada dentro e fora do Brasil.

A raiz, depois de colhida, era levada até a atafona em carretas puxadas por junta de bois. Lá era colocada em cestos de taquara e descascadas a faca, trabalho esse feito por mulheres ou crianças. Nesta época havia a "turma da mão suja" e a "turma da mão limpa". A primeira turma pegava a mandioca, ainda suja e com casca, e descascava até a metade. A segunda turma, com a mão limpa, pegava o lado descascado e descascava o restante.

Participação da comunidade

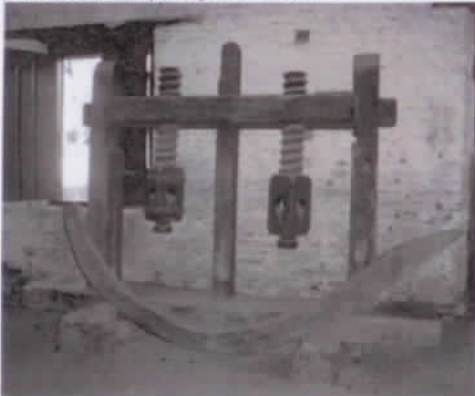
Jornal página 2.



Na fazenda, é possível observarmos os equipamentos utilizados na época e sua disposição original. Como, por exemplo, o sevador –cilindro coberto com pequenas lâminas dentadas – no qual, a mandioca passava pelo processo de sevagem, que é a transformação da raiz numa pasta muito úmida e densa.



Posteriormente, essa massa é colocada em tipitis (aqui na nossa região são chamados de barricas) e levada à prensa, cujos fusos, que se encaixam sobre os tipitis, são girados manualmente, para que o excesso de água possa ser retirado através do processo de compactação da massa.



Esse processo durava, aproximadamente, doze horas. Depois do processo de secagem na prensa, a massa é retirada, em forma de torrões. A massa, ainda crua, passa por um processo de peneiração.



Após a peneiração, a farinha vai ao forno, onde passa por um processo de secagem.



Inicialmente, a farinha saía das atafonas nos lombos de burro ou em carretas puxadas a boi.



TROPAS DE BURROS CONDUZINDO MERCADORIAS

Participação da comunidade

Jornal página 3.

O CHARQUE

A produção do charque era necessária para prolongar a duração da carne que serviria para consumo entre duas carneações. O charque, vulgarmente conhecido como carne-seca, está presente na culinária popular, em pratos tão apreciados como a feijoada e o arroz de carreteiro,



AS ESTÂNCIAS

A palavra 'estância' significava unidades produtivas em que se criava gado. Sendo muito grande a distância entre as estâncias e entre elas e as cidades que pontilhavam a região, o movimento de escravos e livres em cada uma deveria ser muito grande para garantir certa autonomia produtiva. O isolamento também dificultou saraus e festas como os que ocorriam na sociedade cafeeira, na mesma época, resultando na diminuição da importância e consequente tamanho das áreas sociais da casa estancieira. Tamanho que supõe uma família divisível, ao contrário dos clãs patriarcais da casa-grande brasileira que acomodavam várias gerações. A necessidade de ocupação dos latifúndios parece ter estimulado a criação de novas sedes.

Nas estâncias gaúchas, as danças desempenharam um papel de convivência social muito importante. Carneavam-se animais, muitas bebidas e doces, sob compassos musicais, festejavam-se aniversários, casamentos, competições, noivados, etc., sob bailados, com danças e contradanças dos fandangos. As danças eram acompanhadas de cantos pragmáticos.

Os primitivos fandangos ou bailes campeiros do gaúcho compunham-se de cantigas do Anu, Balaio, Tirana, etc., com peões sapateando e prendas em sarandeiros. Eram danças de pares soltos ou executados somente por homens, como a chula, dança preferida dos tropeiros. Muito tempo depois é que surgiram as danças de pares entrelaçados.

A CONTRIBUIÇÃO DOS NEGROS

Em sua maioria, todos os homens, mulheres e crianças participam da dança, batem palmas ou formam círculos em volta dos bailarinos. Em ocasiões

por bailarinos profissionais. Todos os acontecimentos da vida africana são comemorados com dança, nascimento, morte, plantio ou colheita; ela é a parte mais importante das festas realizadas para agradecer aos deuses uma colheita farta. As danças africanas variam muito de região para região, mais a maioria delas tem certas características em comum. Os participantes geralmente dançam em filas ou em círculos, raramente dançam a sós ou em par.

As danças afro-brasileiras foram definidas como as danças religiosas e profanas da África trazidas pelos escravos e aqui desenvolvidas e transformadas por forças de diferentes influências, inclusive do sincretismo religioso.

Nas danças religiosas, cada orixá (divindade africana) é convocado ou homenageado através de ritmos e movimentos próprios e característicos. As danças profanas ocorriam nos momentos de festas nas senzalas e eram, entre outras, o Zambê, o Lundu, o Jongo e o Samba.



Dos ingredientes predominantes nas receitas de origem afro, observa-se a presença de feijões, milho e condimentos, o que está de acordo com os alimentos tradicionais da África do século XVI, época da vinda dos negros como escravos ao Brasil, com destaque aos diferentes tipos de feijões, aos temperos e condimentos e ao milho, que mesmo sendo de origem americana, foi assimilado com grande aceitação na África.

Participação da comunidade

Jornal página 4.

Além disso, observa-se que pelo menos três dos pratos ditos de origem africana tiveram sua origem provavelmente da utilização, por parte dos negros ainda escravizados, de restos de comida do branco. São eles: o sopão, o mocotó e a feijoada. O sopão, ao que tudo indica, utilizava, ao invés da carne, o osso, além de vários vegetais, altamente energéticos, garantindo assim a energia e nutrientes necessários em um único prato de fácil preparo e consumo, não esquecendo que também auxiliava no aquecimento do corpo, uma vez que era servido quente. Hoje em dia se usa carne no lugar do osso, talvez nem tantos legumes, nem a banha de porco, substituída pelo azeite, mas o sopão ou sopa é um prato comum no nosso dia-a-dia, principalmente em dias frios.

No mocotó e na feijoada observa-se o uso de várias partes menos nobres de animais como porco e gado. O uso de pata de vaca, mondongo, orelha de porco, pé de porco, rabo de porco, entre outros, evidencia a criatividade do negro que usava estas partes desprezadas pelos brancos para fazer pratos calóricos e saborosos. Estes pratos foram tão bem aceitos que passaram a fazer parte dos pratos típicos do Rio Grande do Sul.



MOCOTÓ



FEIJOADA

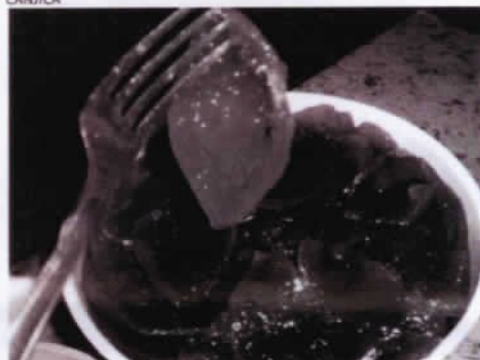
Além dos pratos salgados, os pratos doces de origem africana, mostram sua "identidade", uma vez que, para fazer o prato conhecido como canjica, utilizava-se o milho quebrado, provavelmente considerado como "resto". O cuzuz também é preparado com milho, porém na forma de farinha.

O doce de laranja azeda também é de origem africana. Para fazer esse doce, utiliza-se um tipo de laranja especial que serve apenas para fazer este prato, não podendo ser consumida in natura, mostrando uma forma de aproveitamento de uma

fruta que, em outra situação, provavelmente seria desprezada.



CANJICA



DOCE DE LARANJA

A ALIMENTAÇÃO NA FAZENDA

Os pratos de influência lusa certamente entravam no cardápio e, de resto, a alimentação deveria ser típica das fazendas do passado. Consumiam bastante mandioca, pois produziam para a farinha. Os legumes e as verduras não eram ingredientes muito valorizados na alimentação sulina até bem pouco tempo atrás. Mas certamente as batatas, tanto as inglesas como as doces, assim como as abóboras tinham consumo certo. Feijão, milho e arroz também. Quanto às carnes, havia o costume do charque, certamente produzido na fazenda, e as carnes fritas que eram conservadas em grandes latas de banha. Os porcos eram largamente criados para abastecimento de banha, linguiças, morcelas, etc. Era comum também a produção de pães e bolachas, sempre guardados em latas que conservavam o frescor por longos períodos. Dos portugueses deviam ter herdado o hábito dos doces em calda, feitos em grandes tachos embaixo do arvoredado.

Participação da comunidade

Jornal página 5.

ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO



As sedes gaúchas apresentaram procedimentos de implantação sistemáticos e um repertório de elementos – construídos e naturais – variável em função das regiões e ênfases produtivas. A preferência por sítios elevados, como coxilhas e cerros, é perceptível na propriedade, seguido da decisão de orientar as fachadas frontais entre leste e norte. Geralmente estas faces continham os principais cômodos.

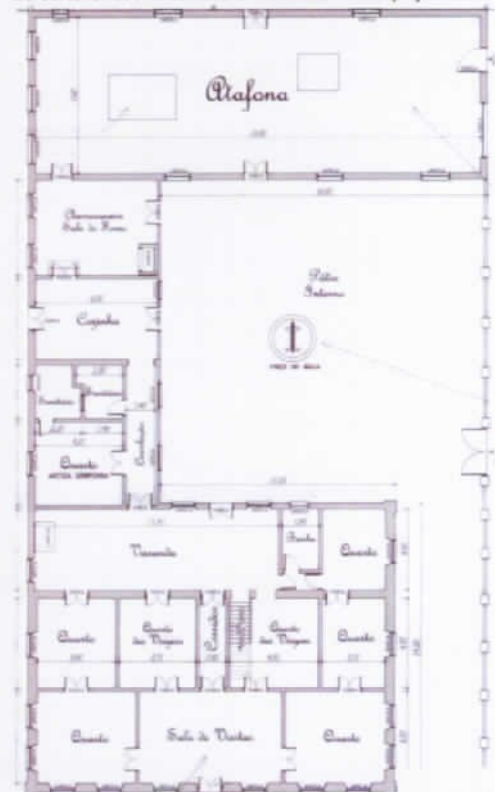


A presença de pomares, também comum nesse período fica evidenciado pelo plantio de extensas áreas de macieiras, que visavam proteger as sedes do vento frio proveniente de sul e sudoeste (*pampeiro* e *minuano*) e cujos frutos eram comercializados, revertendo em renda para os proprietários.



Anexos a sede da fazenda estavam os prédios da atafona e senzalas.

Quanto à concepção plástica utilizada na casa estancieira dos primórdios, pode-se afirmar que houve uma apropriação da arquitetura praticada em Laguna, São Paulo e Sorocaba, além de outras regiões da cultura luso-brasileira envolvidas na ocupação.



Essa arquitetura sofreu adaptações graduais, como resposta aos condicionantes geográficos e culturais locais, aproximando-se de uma expressão regional. Por exemplo, a porta que permitia abertura apenas da parte superior, espécie de segunda janela, como forma de resolver o problema de segurança ao atender os visitantes.



Participação da comunidade

Jornal página 6.



QUARTO 1



QUARTO 1, SALA 1, QUARTO 2 AO FUNDO



VISTA EXTERNA



SALA 1

Participação da comunidade

Jornal página 7.

A ARTE NA ATAFONA

A arte na fazenda atafona está presente desde a fundação, na primeira metade do século XIX. Já na entrada da casa, no salão principal, podemos observar duas obras em óleo sobre madeira, do período colonial, de autor desconhecido, representando provavelmente alguma paisagem da região europeia.



O retrato de José Sebastião Vieira da Cunha, trabalho em óleo sobre tela do fotógrafo e pintor Virgílio Calegari, datada aproximadamente de 1905 a 1910. Possui características acadêmicas, pela perfeição da pincelada, com fundo escuro, destacando a imagem principal. O artista ainda criou em sua obra, um ilusão ótica que faz

com que a pintura nos siga com o olhar.



Há também um trabalho extremamente delicado, o desenho de um ramalhete de flores em lápis crayon, feito por Maria Manoela.



A arte atravessa gerações, pois Gemina Vieira da Cunha também deixa sua marca em quadros. Pintou ramalhetes de flores, detalhes da paisagem local e da casa grande. Obras pintadas em óleo sobre tela, entre 1978 e 1980.



Além da arte e da pintura, observamos uma verdadeira obra de arte que é o mobiliário da fazenda. Móveis do período colonial, alguns vindos de Portugal, como o oratório, o quarto de José Sebastião e Maria Manoela, a cama em estilo vitoriano, foi feito em Portugal, com couro de égua em 1870, o piano, as cadeiras de balanço, uma delas pertenceu a Borges de Medeiros, entre inúmeros outros objetos, detalhes, ou seja, a atafona é uma grande obra de arte.



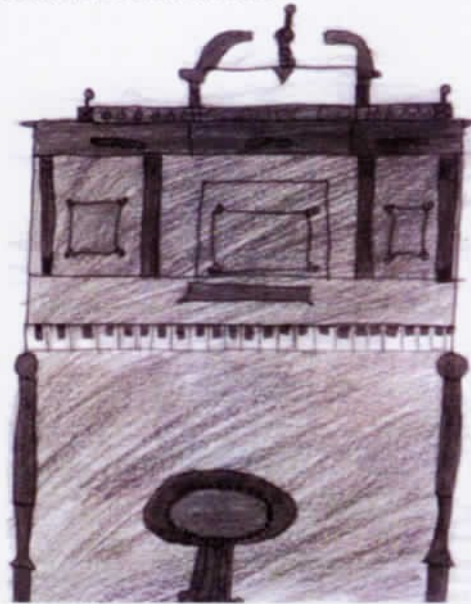
E não podemos deixar de citar a bela obra da artista Itamara Avelar realizada em 1997 em óleo sobre tela, com colagens de partes de documentos originais de compra e venda de escravos da fazenda. colagens formam os continentes, Africano e América representando muitas vidas, mundos que se unem e formam a história de nossa país, este município, nossa terra e nossa gente.



Participação da comunidade

Jornal página 8.

O OLHAR DE NOSSOS ALUNOS



Maiara Maiza Morais
4º ano – idade 10 anos



Ana Júlia Silveira
4º ano – idade 10 anos



Felipe da Rosa Rodrigues
4º ano – idade 9 anos



Bruna da Rosa Rodrigues
4º ano – idade 11 anos



EMÍLIA V. CUNHA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
EMÍLIA VIEIRA DA CUNHA
PORTEIRA SETE – CORDILHEIRA
CACHOEIRA DO SUL – RS

Coordenação geral
Tainara Aued Rehbein

Montagem e execução
Sandra Redin Stefanello
Tainara Aued Rehbein

Colaboração
Cristiane Bragamonte Luiz
Roseana Pohl
Rosiane dos Santos Rosa
Sandra Redin Stefanello

Agradecimentos especiais
Arnaldo Vieira da Cunha e Silva
Marô Silva
Mirian Ritzel
Ione da Rosa

Equipe Diretiva
Rosane Cabrioli dos Santos
Bárbara Fischer Ache

Apoio:



Participação da comunidade

Quadro com a fachada da casa em alto relevo (foto) que foi apresentado aos herdeiros na cerimônia de tombamento municipal que aconteceu em dezembro de 2012, pelos alunos Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília Vieira da Cunha.



Mídia

Jornal do Povo - Cachoeira do Sul

http://www.jornaldopovo.com.br/site/noticias_interna.php?intIdConteudo=177611

Data de acesso: 13/05/2013

JORNAL DO POVO

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

BUSCA **TUDO O PORTAL**

JORNAL DO POVO JP

Tempo hoje
Min 14 / Max 23

Edição
Imprensa

Últimas
Colunas
Colunistas
Blogs
Fórum do Lector
Especiais
Horóscopo
Cotações
Classificados
Fotos
Videos
Charge
Gua fone

Esporte
Cidade
Economia
Geral
Linha Direta
Polícia
Política
Região
Rural
VC Repórter
JP2
JPZinho
N&N
Vida e Saúde
Todos os cadernos

Olá Maria Irtilia. Queremos ajudá-lo a colocar sua foto no seu perfil. É fácil e rápido. É só escolher uma foto sua em seu computador, clicar [aqui](#), e seguir as orientações. Lembrar depois.

Notícias > Cidade > Patrimônio Histórico 14/12/2012 - 19h28 por PATRÍCIA MIRANDA

Fazenda da Tafona entra para a história de Cachoeira

Residência preserva características inexistentes em outras fazendas da região

A sede da antiga Fazenda São José, hoje Fazenda da Tafona, na Porteira Sete, entrou nesta sexta-feira para a lista de prédios tombados de Cachoeira do Sul, juntando-se a outros 13 monumentos históricos.

Cerca de 70 pessoas participaram da solenidade de tombamento, que teve como anfitriões Maró, Arnaldo, Luis Felipe, Flávio e Carlos Alberto, filhos da proprietária da casa, Gemina Vieira da Cunha Silva, 97 anos, que está doente e não participou do ato.

Os alunos da Escola Municipal Emília Vieira da Cunha estavam entre os protagonistas da solenidade. Eles apresentaram um vídeo que fizeram sobre a casa e ainda entregaram um quadro com a imagem da Tafona aos irmãos.

A residência, que conserva características inexistentes em outras fazendas da região, mantém traços da arquitetura lusitana, assim como equipamentos de engenho de farinha de mandioca (atafona), mobiliário e documentos antigos.

A família Vieira da Cunha Silva, proprietária da casa, a chama carinhosamente de Fazenda da Tafona, nome que já se tornou conhecido entre os cachoeirenses. No entanto, o decreto de tombamento, que está publicado nesta edição trás seu nome oficial de Fazenda da Atafona.

Classificada como museu, ela está registrada no Sistema Estadual de Museus devido aos elementos do seu entorno e exterior que remetem as antigas estâncias. A casa se destaca ainda por ter protagonizado fatos a exploração de riquezas como a criação de gado, jazidas minerais, produção e venda de farinha.

Logo depois ao ato de tombamento foi servido carreteiro, tendo como sobremesa figo, abóbora e pêssego em calda, ambrosia e papo de anjo.

Fotos - Clique na imagem para abrir a galeria

6 imagens



Fazenda da Tafona: tombada como patrimônio histórico de Cachoeira - Crédito: Renato Thomsen

Mais notícias em Cidade

SOLIDARIEDADE DE INVERNO HOJE - 08h00
Pequenos maristas juntam quadradinhos de Amor

COMIDA PARA MAIS DE METRO HOJE - 08h00
Carreteiro na Honorato

PLANTÃO DO FORMIGÃO HOJE - 09h00
Futebol australiano conquista Vital Brasil

IR PARA A CAPA DE CIDADE

Jornal do Povo

5.820 pessoas curtiram Jornal do Povo.



Plaque especial do Facebook

JP no Facebook

Atividade recente
facebook

Jornal do Povo - Colunista Julio Mahfus - Chega de perder!
Uma pessoa recommended isto.

Jornal do Povo - Noticia - Comerciante é preso por pedofilia pela Polícia Civil
254 pessoas recommended isto.

Jornal do Povo - Noticia - Cinthia Garlet é a nova rainha de Paraíso do Sul
61 pessoas recommended isto.

Jornal do Povo - Noticia - Sociedade Rio Branco exclusiva para sócios
4 pessoas recommended isto.

Mídia

Jornal do Povo - Cachoeira do Sul

http://www.jornaldopovo.com.br/site/noticias_interna.php?intIdConteudo=153642

Data de acesso: 13/05/2013

JORNAL DO POVO

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Busca

Tempo hoje: Min 14 / Max 23

Edição: Imprensa

Últimas Colunas Colunistas Blogs Fórum do Leitor Especiais Horóscopo Cotações Classificados Fotos Vídeos Charge Guia fone

Esporte Cidade Economia Geral Linha Direta Polícia Política Região Rural VC Repórter JP2 JPZinho N&N Vida e Saúde Todos os cadernos

Olá Maria Irtília. Queremos ajudá-lo a colocar sua foto no seu perfil. É fácil e rápido. E só escolher uma foto sua em seu computador, clicar [aqui](#), e seguir as orientações. [Lembrar depois.](#)

Notícias > Geral > Turismo 25/04/2011 - 21h18 por Eliandra Martins

Cachoeira atrás do turismo étnico em 2014

Movimento negro quer divulgar pontos como Fazenda da Tafona e Quilombo Cambará

O movimento negro organizado em Cachoeira do Sul quer divulgar os pontos turísticos no município que lembram a passagem dos escravos africanos na região. Esta foi a principal discussão que envolveu 40 representantes do movimento afro durante a primeira conferência regional para debater o Turismo Afro no Rio Grande do Sul.



Fazenda São José: um dos pontos atrativos de Cachoeira

Durante o evento, que aconteceu no último sábado, foram discutidas propostas para a 1ª Conferência Temática Estadual de Turismo Afro no Rio Grande do Sul, que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de dezembro. Entre elas, está a inclusão de Cachoeira na lista de turismo étnico durante a Copa do Mundo de 2014, que ocorrerá no Brasil.

Segundo o presidente da Associação Cachoeirense de Cultura Afro, Luciano Ramos, Cachoeira tem grandes atrativos turísticos no segmento étnico, como a Fazenda da Tafona, atualmente conhecida como Fazenda São José, que fica na localidade da Porteira Sete. Há também a comunidade dos quilombolas, no Quilombo Cambará, que fica na BR 290, e monumentos históricos. "As próprias construções que foram erguidas pelos escravos são atrativos", lembra Ramos. Ele destaca que a atividade além de incentivar o turismo étnico, é uma forma movimentar dinheiro para o município. "É preciso, no entanto, que essas atrações sejam divulgadas e potencializadas", completa.

DELEGADOS - A discussão não vai ficar apenas na conferência. O turismo étnico em Cachoeira começará a ser articulado pela ACCA e Movimento Negro Unificado, que apresentará projetos à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas da Promoção de Igualdade Racial e União Estadual dos Negros. Ainda não foram definidos os delegados que irão representar a região na conferência estadual.

Atenção
Segundo o presidente da ACCA, Luciano Ramos, de todas entidades e representantes do governo em Cachoeira, o único a comparecer na conferência foi o vereador José Vasconcelos.

Frase
"Nós temos muitas belezas em Cachoeira do Sul, que não conhecemos e que acabamos deixando serem destruídas"

Ativista negra Maria Eloa dos Santos

Mais notícias em Geral

CAVALO CRIÓULO HOJE - 09h00
Cachoeirense brilha no Freio de Ouro

PALESTRA HOJE - 09h00
Ulbra traz fundador da ONG Sem Grades

CURTAS HOJE - 09h00
OBITUÁRIO

IR PARA A CAPA DE GERAL

Jornal do Povo
Curta

5.820 pessoas curtiram Jornal do Povo.



Play in social do Facebook

JP no Facebook

Atividade recente **facebook**

Jornal do Povo - Colunista Julio Mahfus - Chega de perder!
Uma pessoa recommended isto.

Jornal do Povo - Notícia - Comerciante é preso por pedofilia pela Polícia Civil
254 pessoas recommended isto.

Jornal do Povo - Notícia - Cíntia Garlet é a nova rainha de Paraíso do Sul
61 pessoas recommended isto.

Jornal do Povo - Notícia - Sociedade Rio Branco exclusiva para sócios
4 pessoas recommended isto.

Play in social do Facebook

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11-00/13-1
Fis. 42 Rub. 04

Mídia

Jornal do Povo - Cachoeira do Sul

http://www.jornaldopovo.com.br/site/noticias_interna.php?intldConteudo=165307

Data de acesso: 13/05/2013

JORNAL DO POVO

Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

Edição Imprensa

Últimas Colunas Colunistas Blogs Fórum do Leitor Especiais Horóscopo Cotações Classificados Fotos Vídeos Charge Guia fone

Esporte Cidade Economia Geral Linha Direta Polícia Política Região Rural VC Repórter JP2 JPZinho N&N Vida e Saúde Todos os cadernos

Olá Maria Irtilla. Queremos ajudá-lo a colocar sua foto no seu perfil. É fácil e rápido. É só escolher uma foto sua em seu computador, clicar aqui e seguir as orientações. Lembrar depois.

Edição Imprensa Notícias > Geral > VIAGEM AO PASSADO 12:55/2012 - 02:00 por Elisandra Martins

Uma fazenda com dois séculos de história

Antiga Estância São José, hoje Tafona, preserva ainda móveis e objetos do tempo da escravidão

A velha janela da foto acima está aberta para quem quiser voltar a um passado que estima-se beirar os 200 anos de história e que se mantém vivo em Cachoeira do Sul. A Fazenda da Tafona, antiga São José, na localidade de Porteira Sete, a cerca de 17 quilômetros do centro da cidade, preserva aparatos dos escravos e peças que remontam meados do século 19. A propriedade é da aposentada Gemina Vieira da Cunha, 97 anos, que conserva o que considera "verdadeiras relíquias".

O clima que remete a antigamente é sentido em qualquer parte da Tafona, da fachada do casarão de 19 peças aos cômodos, móveis, utensílios e objetos. O aposentado Arnaldo Vieira da Cunha, filho de Gemina, observa que a casa é coberta com telhas que eram moldadas nas coxas dos escravos. Construída antes da abolição da escravatura, a propriedade em estilo colonial foi erguida com tijolos maciços de argila, mas já sofreu rachaduras e teve de ser reformada com concreto.

O nome da fazenda remete ao moinho de farinha de mandioca e de polvilho que funcionava na propriedade. Naquela época, a Tafona era ocupada por escravos, que além de trabalhar faziam do engenho o seu lar. O moinho sobrevive intacto ao tempo e fica ao lado do casarão da Fazenda da Tafona. Todos os equipamentos usados na produção de farinha de mandioca e polvilho estão desativados, mas seguem no prédio.

FIGUEIRA - Para quem visita a fazenda, vale a pena dar uma caminhada e conhecer os campos. Além da paisagem bonita, tem uma figueira cheia de história na propriedade. Segundo Arnaldo, os escravos acreditavam que tinha ouro embaixo da árvore. "De tanto cavocar, a figueira ficou enfraquecida e uma forte ventania tombou ela para um lado e continuou crescendo", relata.

Fotos - Clique na imagem para abrir a galeria
12 imagens



Uma janela que está aberta para um passado estimado em 200 anos



Arnaldo Vieira da Cunha em frente à casa grande

Mais notícias em Geral

- CAVALO CRIÓULO HOJE - 09:00
Cachoeirense brilha no Freio de Ouro
- PALESTRA HOJE - 09:00
Ulbra traz fundador da ONG Sem Grades
- CURTAS HOJE - 09:00
OBITUÁRIO

IR PARA A CAPA DE GERAL

Jornal do Povo

5.820 pessoas curtiram Jornal do Povo.

Atividade recente facebook

- Jornal do Povo - Colunista Julio Mahfus - Chega de perder! (Uma pessoa recomendou isto)
- Jornal do Povo - Notícia - Comerciante é preso por pedofilia pela Polícia Civil (254 pessoas recomendaram isto)
- Jornal do Povo - Notícia - Cíntia Garlet é a nova rainha de Paraíso do Sul (61 pessoas recomendaram isto)
- Jornal do Povo - Notícia - Sociedade Rio Branco exclusiva para sócios (4 pessoas recomendaram isto)

Mídia

Site da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul

http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias_det.jsp?ID=10572

Data de acesso: 13/05/2013

Secretaria da Educação do RS

Bem-vindo
13 de maio de 2013
10h18min

Buscar por

Fale
Conosco

Mapa
do Site

Serviços e Informações

- Matrícula na Escola Pública
- Exames Supletivos
- Consulta Processos
- Busca de Escolas
- Links
- Concurso Magistério

Comunicação

- Notícias
- Informativos
- Agência de Fotos
- Vídeos

Textos e Debates

- Artigos
- Textos para Estudo
- Diagnóstico Educação Básica

Pedagógico

- Estrutura
- Ensino Superior
- SEBE
- Educação Profissional
- Ensino Médio

Gestão

- Eleição de Diretores

Notícias

Página Inicial > Notícias

Voltar Enviar para... A+ A- Imprimir

Publicação: 03/12/2012 - 17:38

24ªCRE

Encontro abordou diversidade afro, indígena e meio ambiente

Mais de 50 professores participaram, nesta segunda-feira (3), do primeiro dia da Formação da Diversidade Afro, Indígena e Meio ambiente, promovida pela 24ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE). O evento, no auditório da Universidade Aberta do

Brasil (UAB), provocou reflexões a partir de palestras, oficinas e manifestações artísticas.

Pela manhã, a palestrante Lair Vidal e a oficinaira Márcia Helena da Silva Rodrigues apresentaram a lenda africana da criação do mundo. A professora Lair palestrou na sequência, sobre a implementação da lei do respeito à diversidade nas escolas. A educação indígena também foi tema no encontro, trazendo palestrantes de Santa Cruz do Sul.

À tarde, os alunos do Ensino Médio do Colégio Diva Costa Fachin fizeram um alerta sobre o preconceito através de um teatro de fantoches. Após, os participantes foram divididos em duas oficinas: de chás medicinais, ministrada pela oficinaira Maria de Lurdes e Castro Silva, de bonecas do artesanato afro, com Márcia Rodrigues.

A formação segue nesta terça-feira (4), com um passeio guiado à Fazenda da Tafona, no interior de Cachoeira do Sul, para aprofundamento da história e cultura local. O evento é a culminância regional da programação do 1º Mês da Diversidade do Rio Grande do Sul, que iniciou no dia 3 de novembro. Na UAB, sede do encontro, uma exposição de trabalhos desenvolvidos nas escolas também ajudou a registrar o que foi feito durante o mês dedicado à diversidade.

Voltar Enviar para... A+ A- Imprimir

Acesso Restrito

Busca de Escolas
(digitar o nome da instituição)

Pesquisa Avançada

SEAP
SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA

PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO

jergs
Sistema de Gestão de Recursos Humanos

Concurso Público do Magistério

ESCOLA na web

PNO

Transparência RS

Mídia

Blog Defender - Defesa Civil do Patrimônio Histórico

<http://defender.org.br/2012/05/12/cachoeira-do-sulrs-uma-fazenda-com-dois-seculos-de-historia/>

Data de acesso: 21/05/2013



defender
Defesa Civil do Patrimônio Histórico

HOME SOBRE ATIVIDADES LEGISLAÇÃO LINKS CONTATO

12
MAI
2012

Cachoeira do Sul/RS – Uma fazenda com dois séculos de história

postado em Notícias, Rio Grande do Sul por TiagoMX

Antiga Estância São José, hoje Tafona, preserva ainda móveis e objetos do tempo da escravidão.



A velha janela da foto acima está aberta para quem quiser voltar a um passado que estima-se beirar os 200 anos de história e que se mantém vivo em Cachoeira do Sul. A Fazenda da Tafona, antiga São José, na localidade de Porteira Sete, a cerca de 17 quilômetros do centro da cidade, preserva aparatos dos escravos e peças que remontam meados do século 19. A propriedade é da aposentada Gemina Vieira da Cunha, 97 anos, que conserva o que considera "verdadeiras relíquias".



BUSCAR

Search

Pesquisar

II ENCONTRO PATRIMÔNIO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO



PROJETO INVENTÁRIOS AFETIVOS

PROJETOS



Mídia

Blog História de Cachoeira do Sul

<http://historiadecachoeiradosul.blogspot.com.br/2012/12/tombamento-da-fazenda-sao-jose.html>

Data de acesso: 13/05/2013

História de Cachoeira do Sul

[Home](#) [Escritores](#) [Dissertações](#) [Dados](#) [Fotos](#)



Uma ninfa observa o Paço - foto Thiago Cazarotto

quinta-feira, 6 de dezembro de 2012

Tombamento da Fazenda São José

A 43.^a Semana de Cachoeira do Sul reservou um espaço em sua programação para o importante ato de tombamento da Fazenda São José, conhecida como da Tafona, na Porteira Sete. Primeiro bem do patrimônio histórico rural a ser tombado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural - COMPAHC, a Fazenda São José reúne em um só espaço valor histórico, arquitetônico e exemplar raro de atafona para fabrico de farinha de mandioca, equipamento que certamente remonta ao final do século XVIII.

A solenidade de tombamento acontecerá no dia 14 de dezembro, às 11 horas da manhã, no local.



Fazenda São José (cerca de 1813) - foto Renato Thomsen

Quem somos

[História de Cachoeira do Sul](#)

Criamos este blog com a finalidade de postar notas rápidas, alguns textos e fotos da história do Município de Cachoeira do Sul. Esperamos desta forma despertar o interesse de outras pessoas que queiram conhecer um pouco deste que foi o 5.^o município criado no Rio Grande do Sul.

[Visualizar meu perfil completo](#)

Seguidores

[Participar deste site](#)

Google Friend Connect

Membros (62) [Ver todos](#)



Já é um membro? [Faça login](#)

Assopie-se a esta ideia e

Publicações

Livro *Antigas Fazendas do Rio Grande do Sul*

Lourdes Noronha Pinto, 1989

Fundação Moinho Santista



Publicações

Livro *Antigas Fazendas do Rio Grande do Sul*
Lourdes Noronha Pinto, 1989
Fundação Moinho Santista

ESTÂNCIA SÃO JOSÉ

No Distrito chamado Piquiri, Município de Cachoeira do Sul, localiza-se a Estância São José, denominação que tem desde as raízes, cujos atuais 58 hectares constituem o saldo da extensa propriedade de 20.000 hectares.

Primitivamente foi de José Vieira da Cunha, português que se radicou, com mais dois irmãos, no Brasil, e que recebeu a sesmaria.

Quem se aproxima da solarenga residência, deixando atrás de si a vastidão escancarada dos campos, pode ter a surpresa de curar-se da exaustão ao ser recebido por um piano que parece escoar-se de algum desvão do tempo, preludiando Chopin ou diluindo o limpo sol da tarde nos mágicos eflúvios de um noturno. É isso diz bem do clima com que é preservada a propriedade, por seus atuais donos, Silvio Martins da Silva e Gemina Vieira da Cunha Silva.

A casa, tipicamente colonial, é ampla e muito bem conservada. Data de 1813.

Ao fundo, abre-se para um enorme pátio, que através de uma galeria conduz à atafona. Esta, impecavelmente conservada e completa, dá ao visitante a nítida sensação de que se esperam apenas os bois para serem atrelados, alguém que está chegando com a mandioca, quem acenda a estufa, para que já estejam oferecendo a farinha, o polvilho ou os beijos fresquinhos e apetitosos.



Of. n° 164/2013/IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

Exmo. Sr.
Neiron Viegas
Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul
Rua 15 de Novembro, 364
CEP: - 96508-75
Cachoeira do Sul/RS

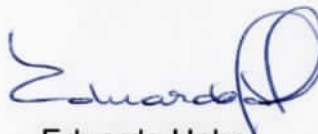
Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo queremos informar que foi aberto no IPHAE o processo n° 1831-11.00/13-1 que analisa a proposta de tombamento para a Fazenda Tafona, no Distrito de Cordilheira, área rural de Cachoeira do Sul.

Informamos também que a abertura do referido processo já configura o tombamento provisório da edificação fazendo com que qualquer proposta de alteração tenha que ser previamente analisada e autorizada pela equipe técnica deste Instituto.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Of. nº 166/2013/IPHAÉ/SEDAC-RS

Porto Alegre, 12 de junho de 2013.

Ilma Sra.
Maria Irtília Vieira da Cunha Silva
Rua Bazilio Pelin Filho, 940
Porto Alegre/RS

Prezada Senhora

Ao cumprimentá-la acusamos o recebimento de sua solicitação de análise da proposta de tombamento da Fazenda da Tafona em Cachoeira do Sul. A partir da referida solicitação, foi aberto neste Instituto o processo nº 1831-11.00/13-1 para análise e parecer técnico. Informamos também que a abertura do processo administrativo já configura o tombamento provisório da edificação fazendo com que qualquer proposta de alteração do bem tenha que ser submetida a análise técnica e aprovação da equipe técnica do IPHAÉ.

Analizamos a documentação recebida vimos solicitar:

- cópia da escritura do bem.
- Fotos digitalizadas com as quatro fachadas do edifício, esquadrias e detalhes construtivos.
- Justificativa para exclusão de parte da edificação (área adjacente a Atafona) da proposta de tombamento.

Salientamos que estas informações visam complementar os dados para a análise do parecer de tombamento que tem como um dos aspectos fundamentais a descrição arquitetônica do edifício alvo de tombamento.

Aguardamos portanto a documentação solicitada.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAÉ

47



(ÁREA DE COLA NO VERSO)	CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
	DESTINATÁRIO MARCA IRTEIRA VIEIRA DA CUNHA SILVA RUA BAZILIO PERIN FILHO, 940 - Porto Alegre CEP: 91920-640		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA										
	RA 65860233 BR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS		18 JUN 2013 9 JUN 2013 PAE/RS										
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. N° 106/13 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="1"> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>8 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço insuficiente</td> <td>9 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desorientação</td> <td>6 Falco</td> </tr> <tr> <td>5 Outros</td> <td></td> </tr> </table>		1 Mudou-se	8 Recusado	2 Endereço insuficiente	9 Não procurado	3 Não existe o número	7 Ausente	4 Desorientação	6 Falco	5 Outros
1 Mudou-se	8 Recusado												
2 Endereço insuficiente	9 Não procurado												
3 Não existe o número	7 Ausente												
4 Desorientação	6 Falco												
5 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MILANA SCORTSINE CARVALHO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO _____ DATA DE ENTREGA 18-06-2013 Nº DOC. DE IDENTIDADE 110357293											

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO						UNIDADE DE POSTAGEM	
SR. NELSON VIEGAS - Prefeitura Municipal da						CARMO	
CARMOIRA DO SUL - RUA 15 DE NOVEMBRO, 364						UNIDADE DE ENTREGA	
CARMOIRA DO SUL / RS - CEP: 96508-000						18 JUN 2013	
RA 65860232 3 BR						RS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR							
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
Av. Borges de Medeiros, 1501							
CEP 90119-900 Porto Alegre/RS							
TENTATIVAS DE ENTREGA				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)			
1ª _____ h				OF. Nº 164/13			
2ª _____ h				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO			
3ª _____ h				<input type="checkbox"/> Mudança <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros			
ATENÇÃO: Após 3 tentativas de entrega, devolver o objeto.				<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido			
ASSINATURA DO RECEBEDOR				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
Daniel Amorim				Daniel Amorim Matr. 3.062.174-7 Carmoira do Sul / RS			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				DATA DE ENTREGA			
Daniel Amorim				20/06/13			
				Nº DOC. DE IDENTIDADE			
				3097199581			

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

CENTRO ADMINISTRATIVO

18 JUN 2013

Assunto:	Re:Para Eduardo Hahn	
De:	IPHAÉ <iphae@sedac.rs.gov.br> Adicionar contato Bloquear remetente Aceitar remetente	
Data:	Quarta-feira, 26 de Junho de 2013 11:20	
Para:	Marô Silva - Lavoro C&M <maro.silvia@gmail.com>	

A/C Marô Silva

Agradecemos a resposta e ficamos no aguardo do material. Complementando os dados solicitados, precisamos da relação dos herdeiros, com nome, endereço e telefone, para notificação em caso de tombamento.

Att.

Arq. Angelo Braghirolli

IPHAÉ

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Fone: 32887533

----- Mensagem Original -----

Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2013 10:34

De: Marô Silva - Lavoro C&M < maro.silvia@gmail.com >

Para: iphae@sedac.rs.gov.br

Assunto: Para Eduardo Hahn

Bom dia,

Recebi sua correspondência com pedidos de fotos e da escritura do imóvel da Fazenda da Tafona.

Envio esse email para dizer que estou providenciando. Como moro em Porto Alegre, tenho que me deslocar para conseguir viabilizar a entrega.

Sobre a não inclusão da parte final da casa (depois da Tafona): Por ocasião do tombamento municipal ficou acordado com o Conselho de Cultura que não entraria por conta de ser um espaço já modificado para ser um restaurante. O local ainda terá que se adequar às normas da Vigilância Sanitária e para evitar a burocracia que isso poderia acarretar optamos - junto com a comissão - em não colocá-lo nos limites do tombamento.

Sem mais, aguardo posicionamento do Iphae.

att

Marô Silva

Lavoro Comunicação e Marketing Ltda

Wenceslau Escobar, 2923, sala 403

Porto Alegre - RS


51 8202-3258

51 8210 2461 + *MARO.SILVIA@GMAIL.COM*

51 3407 5844

Visite nosso site:

www.lavorocm.com.br

Assunto: **Re: Para Eduardo Hahn** 
De: **IPHAE** <iphae@sedac.rs.gov.br>
Adicionar contato Bloquear remetente Aceitar remetente
Data: Segunda-feira, 12 de Agosto de 2013 12:20 
Para: Marô Silva - Lavoro C&M <maro.silvia@gmail.com>

A/C Marô Silva

O Arq. Angelo encontra-se em férias, devendo retornar na próxima semana. Vamos repassar o seu e-mail, para que ele lhe dê retorno.

Att.

Equipe IPHAE

IPHAE

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Fone: 32887533

----- Mensagem Original -----

Data: Sexta-feira, 9 de Agosto de 2013 18:24
De: Marô Silva - Lavoro C&M < maro.silvia@gmail.com >
Para: IPHAE < iphae@sedac.rs.gov.br >
Assunto: Re: Para Eduardo Hahn

Olá Angelo, já estou com o documento da propriedade e também as fotos solicitadas. Podemos marcar uma reunião aí no Iphae? Eu tenho que te explicar como está a questão da propriedade.

Eu posso ir pela manhã, qualquer dia.

abr

Marô Silva

Porto Alegre - RS

51 8210 2461

Em 26 de junho de 2013 11:20, IPHAE <iphae@sedac.rs.gov.br> escreveu:

A/C Marô Silva

Agradecemos a resposta e ficamos no aguardo do material. Complementando os dados solicitados, precisamos da relação dos herdeiros, com nome, endereço e telefone, para notificação em caso de tombamento.

Att.

Arq. Angelo Braghirolli

IPHAE Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

Fone: 32887533

----- Mensagem Original -----

Data: Quarta-feira, 26 de Junho de 2013 10:34
De: Marô Silva - Lavoro C&M < maro.silvia@gmail.com >
Para: iphae@sedac.rs.gov.br
Assunto: Para Eduardo Hahn

Bom dia,

Recebi sua correspondência com pedidos de fotos e da escritura do imóvel da Fazenda da Tafona.

Envio esse email para dizer que estou providenciando. Como moro em Porto Alegre, tenho que me deslocar para conseguir viabilizar a entrega.

Sobre a não inclusão da parte final da casa (depois da Tafona): Por ocasião do tombamento municipal ficou acordado com o Conselho de Cultura que não entraria por conta de ser um espaço já modificado para ser um restaurante. O local ainda terá que se adequar às normas da Vigilância Sanitária e para evitar a burocracia que isso poderia acarretar optamos - junto com a comissão - em não colocá-lo nos limites do tombamento.

Sem mais, aguardo posicionamento do Iphae.

att

Marô Silva

Lavoro Comunicação e Marketing Ltda

Wenceslau Escobar, 2923, sala 403

Porto Alegre - RS

51 8202-3258

51 8210 2461

51 3407 5844

Visite nosso site: www.lavorocm.com.br



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

~~FL. 54~~

Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul **FL. 54**

Ofício de Registro de Imóveis

Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA 15.018		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		1	15.018
		COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
Cachoeira do Sul, 18 de janeiro de 1982					
<p>IMÓVEL: Uma fração de terras de campo e matos, com a área de cinquenta e oito hectares, seis mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (58ha6375m²), sita no distrito de Cordilheira deste município, no todo maior pertencente à antiga Fazenda São José, inclusive a casa e demais dependências e mais benfeitorias constantes de três galpões de alvenaria, cobertos com telhas de barro, tipo francesas, com a área global de 161m², sendo dois deles destinados à pocilgas e um para galinheiro, dividindo-se: a leste e norte, com a estrada que vai à antiga Fazenda dos Leitão; a oeste, com terras de Paschoal Scortegagna Zafanelli; e, ao sul, com terras que foram de sucessores de Jorge Vieira da Cunha, atualmente da Prefeitura Municipal e Manoel Feliciano Martins Machado e outros. INCRA sob nº858030035076 - área total 58,0ha - nº de módulos 2,1 - fração mínima de parcelamento 11,4ha. PROPRIETARIOS: SYLVIO MARTINS DA SILVA, ser ventuário da justiça, CPF-007099130/87, e sua mulher, dona GEMINA VIEIRA DA CUNHA SILVA, professora estadual aposentada, CPF-045538100/34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Conde de Porto Alegre, nº1434. PROCEDECENCIA: Transcrição nº50056, fls. 178 do livro 3-BC. O Escrevente: <i>[Assinatura]</i>. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>					
.....NÍHIL					
<p>R-1-15018: Título: Doação. Doadores: SYLVIO MARTINS DA SILVA e sua mulher, dona GEMINA VIEIRA DA CUNHA SILVA, já qualificados. Donatários: LUIZ FELIPE VIEIRA DA CUNHA SILVA, militar, casado com Leci Pereira de Souza e Silva, pelo regime da comunhão universal de bens CPF-004086890/72, residente e domiciliado na cidade de Brasília, DF na SQN 102, Bloco D, apto. 206; MARIA IRTILIA SILVA METZ, jornalista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Luiz Sergio Metz, CPF-312275810/59, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Conde de Porto Alegre, nº1434; FLAVIO VIEIRA DA CUNHA SILVA, separado judicialmente, funcionário público federal, CPF-338996307/34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, na rua Pedro Américo, Bloco B, nº166, apto. 702; ARNALDO VIEIRA DA CUNHA E SILVA, funcionário público estadual, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Ana Albuquerque Silva, CPF-020</p>					

Continua na Próxima Página





CERTIDÃO

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-7
Fls. 55 Rub. 6

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul
Ofício de Registro de Imóveis
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

Fl. 54-V

Continuação da Página Anterior

CONTINUAÇÃO

447490/68, residente e domiciliado na cidade de Uruguaiana, na rua Domingos de Almeida, nº1869, 1º Andar, fundos, e CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CUNHA E SILVA, engenheiro eletricitista, casado com Maurilia Machado e Silva, pelo regime da comunhão universal de bens, CPF 7073800 58/15, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na rua Afonso Penna, nº106, apto. 604, todos-brasileiros. Forma do título: Escritura pública de 12 de janeiro de 1982, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, pelo Oficial Ajudante Ariovaldo Airton Lemos Brum, sob nº2307, fls. 12/5 do livro nº15. Imóvel: O imóvel acima matriculado. Valor: R\$4.931.000,00. Condições: As da escritura Cachoeira do Sul, 18 de janeiro de 1982. O Escrevente: [Assinatura]. O Oficial: [Assinatura] NHTII

R-2-15018: Ônus: Usufruto Vitalício. Nu-proprietários: LUIZ FELIPE VIEIRA DA CUNHA SILVA, MARIA IRTILIA SILVA METZ, FLAVIO VIEIRA DA CUNHA SILVA, ARNALDO DA CUNHA E SILVA e CARLOS ALBERTO VIEIRA DA, digo, ARNALDO VIEIRA DA CUNHA E SILVA e CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CUNHA E SILVA, já qualificados. Usufrutuários: SYLVIO MARTINS DA SILVA e GEMINA VIEIRA DA CUNHA SILVA, já qualificados. Forma do título a mesma constante do R-1-15018. Imóvel: O usufruto vitalício do imóvel antes registrado. Valor: R\$4.931.000,00. Condição: Usufruto esse que reverterá integralmente em favor do cônjuge sobrevivente. Cachoeira do Sul, 18 de janeiro de 1982. O Escrevente: [Assinatura]. O Oficial: [Assinatura] NHTII

R-3-15018: Título: Doação. Doadores: ARNALDO VIEIRA DA CUNHA E SILVA, funcionário público estadual, e sua mulher, dona ANA ALBUQUERQUE SILVA, do lar, brasileiros, CPF-020447490/68, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, capital deste Estado, na rua Avai, nº137, apto. 301. Donatária: SILVIANE ALBUQUERQUE SILVA, brasileira, menor impúbere. Forma do título: Escritura pública de 29 de junho de 1983, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, pelo Oficial Ajudante em Exercício, Ariovaldo Airton Lemos Brum, sob nº2531 fls. 135v/7v do livro nº16. Imóvel: A quinta parte do imóvel constante da presente matrícula, devidamente registrada sob nºR-1. Valor: R\$986.200,00. Condições: permanecendo inalterado o usufruto vitalício registrado sob nºR-2-15018. Doação essa que sai da parte

Continua na Próxima Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 15 de Novembro, 669 - Centro
Cachoeira do Sul - RS



CERTIDÃO

PROC: 1931-11.00/13-1

FL. 55

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul
Ofício de Registro de Imóveis
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 15.018		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		FLS. 2	MATRÍCULA 15.018
		COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
Cachoeira do Sul, 04 de julho de 1983					

disponível dos bens dos doadores, na presente data, livre de cola -
ção, na forma da Lei. A certidão negativa do IBDF sob nº 11397, data
da de 18.05.83, ficou arquivada neste Ofício. Cachoeira do Sul, 04
de julho de 1983. O Escrevente: [Assinatura]. O Oficial: [Assinatura]

-----NIHII

R-4-15018: Título: Compra e Venda. Transmitente: SILVIANE ALBUQUER-
QUE SILVA, brasileira, comerciária, portadora da CI RG nº 1025946516
expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC sob nº 758769900/78, solteira,
maior, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, capital -
deste Estado, representada neste ato, por sua bastante procuradora,
Gemina Vieira da Cunha Silva. Adquirente: MARCO AURELIO DE CASTRO-
SCHENTZ, brasileiro, funcionário público, portador da CI RG nº 401088
2704, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 375786500/68, ca-
sado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei -
6515/77, com Maria Irtilia Vieira da Cunha Silva, residente e domi-
ciliado na rua Basilio Pellin Filho, nº 940, na cidade de Porto Ale-
gre, capital deste Estado. Forma do título: Escritura pública de 31
de julho de 1998, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, pelo Tabe-
lião, Ariovaldo Airtton Lemos Brum, sob nº 056/22017, fls. 103/104v -
do livro nº 76-A. Imóvel: a parte ideal correspondente a quinta par-
te do imóvel desta matrícula (R-3). Valor: R\$12.000,00. INCRA sob -
nº 858030.035078-9 - área total 58,6ha - nº de módulos fiscais 2,93-
fração mínima de parcelamento 2,0ha, com apresentação do CCIR. Con-
dições: As da escritura. Cópia da guia do ITBI com a não incidência
- art. 67, I, da Lei 2769/94 e a CN/IBAMA ficam arquivadas neste -
Ofício. Permanecendo inalterado o usufruto vitalício mencionado no
R-2-15018. Cachoeira do Sul, 14 de outubro de 1998. O Subst. [Assinatura]
Prot. nº 114.173 - 18.09.98 R\$72,90

R-5-15.018: Cachoeira do Sul, 6 de junho de 2011.
PARTILHA: Transmitente: MAURILIA MACHADO E SILVA, do lar, portadora
da carteira de identidade nº 5016283714, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob
nº 291.779.609-04, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Otto Boehn,
nº 1183, aptº 704, na cidade de Joinville/SC. **Adquirente: CARLOS ALBERTO**

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 15 de Novembro, 669 - C
Cachoeira do Sul - RS - CEP: 96208-750
Fones (51) 3722-3201 / 3723-

Rua Quinze de Novembro, 669 - Centro - Cachoeira do Sul - RS - CEP: 96208-750 - Fone/Fax: (51) 3722-3201



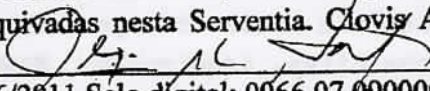
CERTIDÃO

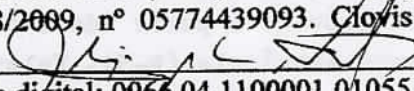
República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul
Ofício de Registro de Imóveis
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

Continuação da Página Anterior

CONTINUAÇÃO Fls. 2v

CACHOEIRA DO SUL, 06 DE junho DE 2011 MATRÍCULA 15.018

VIEIRA DA CUNHA E SILVA, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4.361.096-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 700.738.058-15, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Luiz Oscar de Carvalho, nº 100, aptº 207, bloco A, na cidade de Florianópolis/SC. Forma do título: Escritura Pública de Divórcio Direto, lavrada na 6ª Serventia Notarial - Curitiba/PR, sob nº 099630, fls.094, do livro nº 1000-E. Imóvel: fração ideal correspondente à 1/5 da Nua Propriedade(R-1). Valor: R\$ 50.000,00. Atualização para Cálculo de Emolumentos: R\$54.328,15. NIRF: 2.238.581-9.Área: 58,6ha As Negativas Fepam, Meio Ambiente, ITR e Ibama, ficam arquivadas nesta Serventia. Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado:  Prot. nº 190150 de 06/06/2011.Selo digital: 0066.07.0900001.01385 R\$ 288,70

AV-6-15.018, Cachoeira do Sul, 27 de julho de 2011.
INCRA/CCIR - Nos termos do requerimento datado de 27 de julho de 2011, firmado por Carlos Alberto Vieira da Cunha e Silva, instruído com a cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, faço constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado no Incra sob nº 858.030.035.076-9, com a área total de 58,6000ha, em nome de Silvio Martins da Silva, brasileiro, localizada na Porteira Sete/7º Distrito Cordilheira, na Antiga Fazenda São José (Sede), neste município de Cachoeira do Sul/RS. CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 05774439093. Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado:  Prot.191371, de 27/7/2011.-Selo digital: 0066.04.1100001.01055 R\$ 45,80

R-7-15.018 - Cachoeira do Sul, 2 de maio de 2012.
COMPRA E VENDA - Transmitente: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CUNHA E SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 43610960-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 700.738.058-15, residente e domiciliado na Rua das Baleias Franca, nº 550, na cidade de Florianópolis/SC, representado por seu procurador Arnaldo Vieira da Cunha e Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2004861809-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 020.447.490-68. Adquirente: **MARIA IRTILIA VIEIRA DA CUNHA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 5013751028-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 313.285.800-59, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCO AURÉLIO DE CASTRO SCHNTZ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 375.786.500-68, portador da carteira de identidade nº 4010882704, residente e domiciliada na Rua Basílio Pelin Filho, nº 940, Bairro Vila Conceição, na cidade de Porto Alegre/RS. Forma do Título: Escritura Pública de

Continua na Próxima Página


 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua 15 de Novembro, 669 - Centro
 Cachoeira do Sul - RS
 Fones (51) 3722-3201 / 3723-1031

**CERTIDÃO**

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul
Ofício de Registro de Imóveis
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 15.018		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS. 3
			MATRÍCULA 15.018
CACHOEIRA DO SUL, 02 DE maio DE 20 12			

Compra e Venda de 19 de abril de 2012, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, sob nº 078/23.956, fls. 102v/103v do Livro nº 120 de Compra e Venda. **Imóvel: a nua propriedade correspondente à 11ha7.275m² e a parte ideal correspondente à 1/5 das benfeitorias, em comum com maior área do imóvel desta matrícula (R-5).** Valor: R\$70.000,00. Avaliação fiscal: R\$140.730,00. CCIR: 2006/2007/2008/2009; Incra - Código do imóvel: 858.030.035.076-9; área total: 58,6ha; NIRF: 2.238.581-9; área total: 58,6ha; Obs.: permanece inalterado o usufruto vitalício constante do R-2 desta matrícula. As Certidões Ibama, Fepam e Meio Ambiente ficaram arquivadas no Tabelionato. Foi emitida a DOI nos Termos do §3º do Art. 2º da IN/REB nº 1.112/10. Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado: (LLK)
Prot.: 198209 (19/04/2012)
Emolumentos: R\$ 692,90. (0066.01.1200006.01703, 0066.07.0900001.02486).

AV-8-15.018 - Cachoeira do Sul, 19 de julho de 2013.
INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Nos termos do requerimento datado de 19 de julho de 2013, instruído com a cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda de 05 de julho de 2013, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, sob nº 061/24.758, fls. 087 do Livro nº 126 de Compra e Venda, faço constar que Luiz Felipe Vieira da Cunha e Silva (R-1) é portador da carteira de identidade nº 034496860-7-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, e que a Sra. Leci Pereira de Souza e Silva é portadora da carteira de identidade nº 056447331-2-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e do CPF nº 163.696.528-81. Ditos documentos ficam arquivados nesta Serenata. Dou fé. Leandro Lisboa Katzer - 2º Registrador Substituto: (JEM)
Prot.: 209109 (19/07/2013)
Emolumentos: R\$ 55,30 - Selos: (0066.04.1300009.00146 = R\$ 0,70)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300007.07258 = R\$ 0,30)

R-9-15.018 - Cachoeira do Sul, 19 de julho de 2013.
COMPRA E VENDA - Transmitentes: LUIZ FELIPE VIEIRA DA CUNHA E SILVA, militar da reserva, portador da carteira de identidade nº 034496860-7-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 004.086.890-72, e sua esposa LECI PEREIRA DE SOUZA E SILVA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 056447331-2-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrita no CPF sob nº 163.696.528-81, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77,

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 15 de Novembro, 669 - Centro
Cachoeira do Sul - RS - CEP: 95408-700
Fones (51) 3722-3201 / 3723-1034



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul
Ofício de Registro de Imóveis
 Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

IPHA E - RS
 Proc. nº 1031-11.00/13-1
 Fis. Rubll

FL-56-V

Continuação da Página Anterior

CONTINUAÇÃO

FLS. 3V

CACHOEIRA DO SUL, 19 DE julho DE 2013 MATRÍCULA 15.018

residentes e domiciliados na Rua Caetanópolis, nº 930, Bloco 03, apartamento 50, na cidade de São Paulo/SP. **Adquirente:** MARIA IRTILIA VIEIRA DA CUNHA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01073807459-Detran-RS, inscrita no CPF sob nº 313.285.800-59, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARCO AURÉLIO DE CASTRO SCHNTZ, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 4010882704-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 375.786.500-68, residente e domiciliada na Rua Basílio Pelin Filho, nº 940, Bairro Conceição, na cidade de Porto Alegre/RS. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda de 05 de julho de 2013, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, sob nº 061/24.758, fls. 087/088 do Livro nº 126 de Compra e Venda. **Imóvel:** a nua propriedade da fração ideal de 11ha7.275m² em comum com maior área do imóvel desta matrícula (R-1, AV-6 e AV-8), e a parte ideal correspondente a 1/5 das benfeitorias desta matrícula. **Valor:** R\$140.000,00. **Forma de pagamento:** R\$60.000,00 em moeda corrente nacional, que a vendedora dá quitação, e o saldo de R\$80.000,00 em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, sendo 10 (dez) cheques de nºs 851604 a 851613, no valor de R\$3.000,00 cada, e 20 (vinte) cheques de nºs 851614 a 851633, no valor de R\$2.500,00 cada, todos do Banco do Brasil S/A, vencendo-se a primeira parcela no dia 30 de agosto de 2013 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, servindo de quitação total o desconto dos referidos cheques. Avaliação fiscal: R\$140.730,00. CCIR: 2006/2009; Incri - Código do imóvel: 858.030.035.076-9. NIRF: 2.238.581-9; área total: 58,6ha. **Obs.: permanece inalterado o usufruto vitalício constante no R-2 desta matrícula.** Foi emitida a DOI nos Termos do §3º do Art. 2º da IN/RFB nº 1.112/10. Leandro Lisboa Katzer - 2º Registrador Substituto:

Prot.: 208735 (05/07/2013)

(JEM)

Emolumentos: R\$ 567,90 - Selos: (0066.07.0900001.04061 = R\$ 8,10)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300007.07260 = R\$ 0,30)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua 15 de Novembro, 669 - Centro
 Cachoeira do Sul - RS
 Fones (51) 3722-3201 / 3723-1031

CONTINUA FLS.

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira do Sul - RS, quinta-feira, 25 de julho de 2013.

Total: R\$ 30,65

Certidão 6 páginas: R\$ 20,30 (0066.03.1000002.23798 = R\$ 0,55)

Busca em livros e arquivos: R\$ 6,10 (0066.01.1300007.08842 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300007.08843 = R\$ 0,30) (LHLF)

Ass:

Vera Lúcia Siqueira Bernardini - 1ª Registradora Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua 15 de Novembro, 669 - Centro
 Cachoeira do Sul - RS
 Fones (51) 3722-3201 / 3723-1031

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 57 Rub. 06

Assunto: **Re: Para Eduardo Hahn**

De: **Marô Silva - Lavoro C&M** <maro.silvia@gmail.com>

Data: Terça-feira, 3 de Setembro de 2013 15:14

Para: IPHAE <iphae@sedac.rs.gov.br>



Olá Ângelo, seguem os endereços,
(A Mirian ficou de me mandar o texto de um livro e acho que esqueceu... você pode pedir para ela?)

Flavio Vieira da Cunha Silva

Rua Miguel Lemos 17/1001,

CEP 22071-000 Rio de Janeiro RJ

Tel. (21) 2522-8666 res., 2240-5158 trabalho

email: flazil@terra.com.br

Marco Aurélio de Castro Schntz e Maria Irtília Vieira da Cunha Silva

Rua Basílio Pelin Filho, 940 - Vila Conceição

CEP 91920-640 - Porto Alegre

Fones: 51 8210-2461 / 3084-5846 (res) (à noite) / 3407-5844 (manhã)

Emails:

Marco - marco.schntz@gmail.com

Marô - maro.silvia@gmail.com

Abr,

Marô Silva

Porto Alegre - RS

51 8210 2461



Em 9 de agosto de 2013 18:24, Marô Silva - Lavoro C&M <maro.silvia@gmail.com> escreveu:

Olá Angelo, já estou com o documento da propriedade e também as fotos solicitadas.

Podemos marcar uma reunião aí no Iphae? Eu tenho que te explicar como está a questão da propriedade.

Eu posso ir pela manhã, qualquer dia.

abr

Assunto:	Re: Olá Ângelo	
De:	Marô Silva - Lavoro C&M <maro.silvia@gmail.com> Adicionar contato Bloquear remetente Aceitar remetente	
Data:	Quinta-feira, 5 de Setembro de 2013 14:06	
Para:	IPHAE <iphae@sedac.rs.gov.br>	

Olá Ângelo,

Você chegou a pedir para a Mirian em enviar o texto sobre a Tafona que ela tem?

abr

Marô

Marô Silva
Porto Alegre - RS
51 8210 2461

Em 5 de setembro de 2013 12:25, IPHAE <iphae@sedac.rs.gov.br> escreveu:
Sim, recebemos os endereços e estamos tomando as providências devidas.
Obrigada
Angelo

IPHAE
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
Fone: 32887533

----- Mensagem Original -----

Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2013 22:49
De: Marô Silva - Lavoro C&M <maro.silvia@gmail.com>
Para: IPHAE Invetários <iphae@sedac.rs.gov.br>
Assunto: Olá Ângelo

Você recebeu os endereços?

abr
Marô Silva
Porto Alegre - RS
51 8210 2461



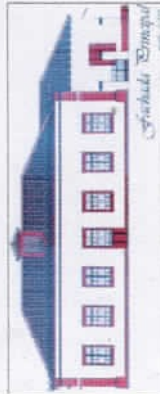
SALA DE VISITAS



PÁTIO INTERNO / POÇO DE ÁGUA



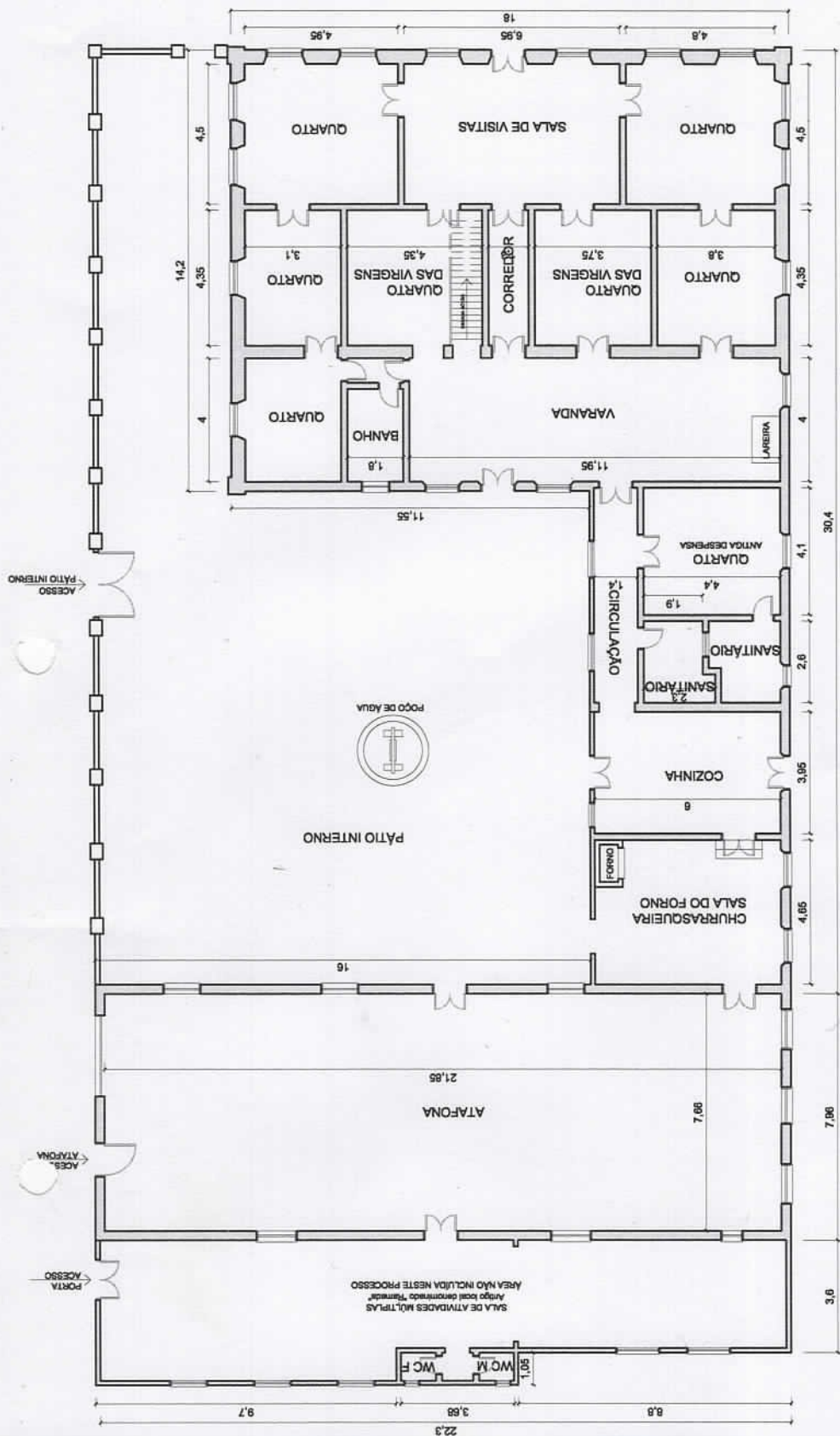
FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL



ATAFONA



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

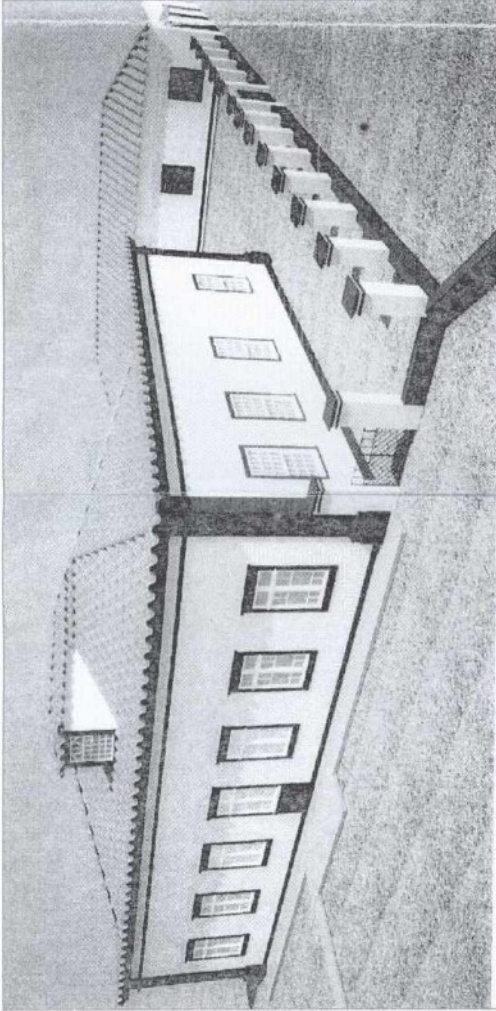
IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 59 Rub. 60



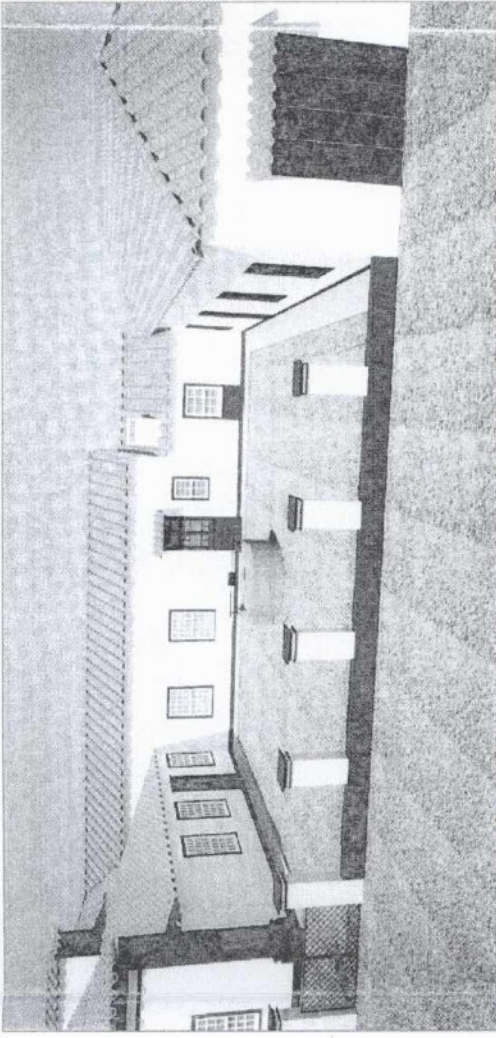
ATAFONA

IPHAE GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEDAC - SECRETARIA DA CULTURA IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO	DENOMINAÇÃO DO BEM/MUNICÍPIO FAZENDA TAFONA - CAHOEIRA DO SUL	PROCESSO: 001831 - 1100/13 - 1	DATA NOVEMBRO 2013
	ETAPA TOMBAMENTO FAZENDA TAFONA	RESPONSÁVEL Angelo Braghinielli CAU A3172 - 0	DATA NOVEMBRO 2013
ASSUNTO PLANTA BAIXA FAZENDA TAFONA	DESENHO Vinícius Brandalise Paim		
ESCALA 1/150			

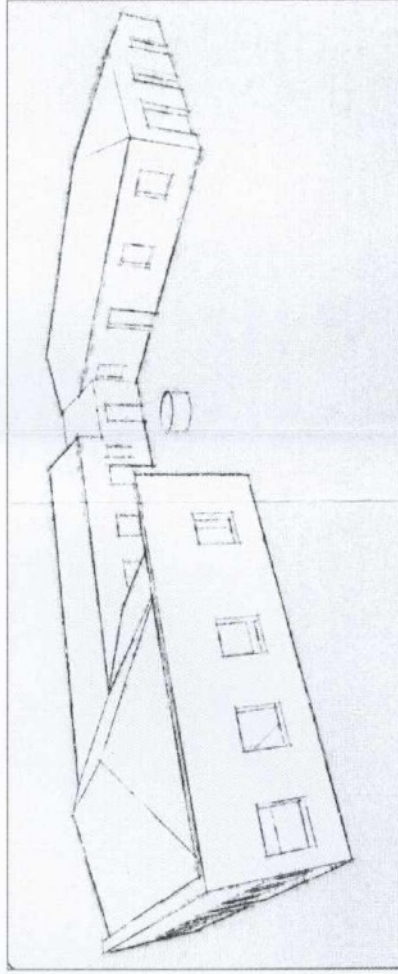
01/03



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



ESQUELETO FAZENDA

IPHAE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SEDAC - SECRETARIA DA CULTURA
 IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DO BEM/MUNICÍPIO
 FAZENDA TAFONA - CAHOEIRA DO SUL

ETAPA
 TOMBAMENTO FAZENDA TAFONA

PROCESSO:
 001831 - 1100/13 - 1

ASSUNTO
 PERSPECTIVAS FAZENDA TAFONA

RESPONSÁVEL
 Angelo Braighirolli
 CAU A3172 - 0

ESCALA
 --

DESENHO
 Vinícius Brandalise Palm

DATA
 NOVEMBRO 2013

Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 62 Rub. 6

1

1

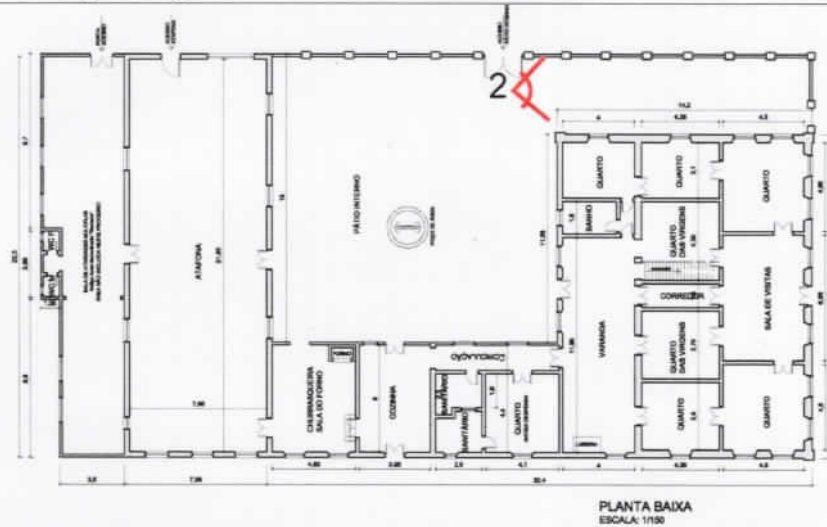


1

Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 63 Rub. 66

2



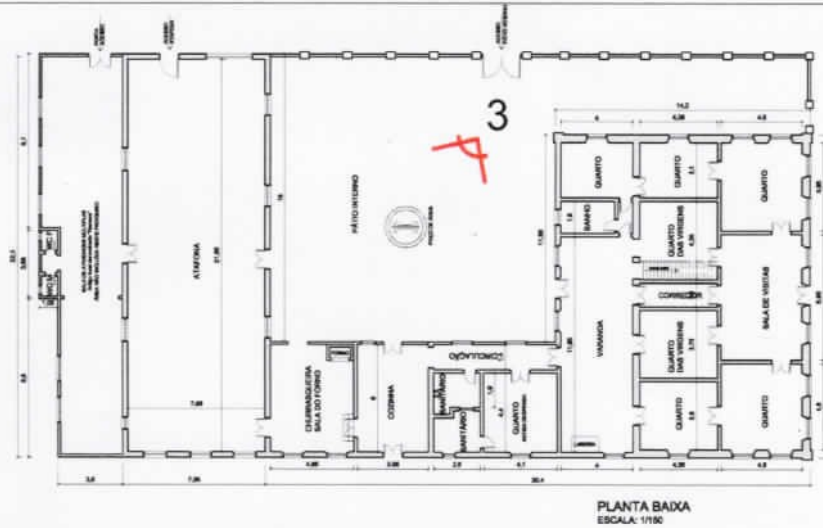
Nome do local: Fazenda da Atafona
Município: Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº: 001831-1100/13-1

Endereço: Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira
Produtor/ Fonte: Fotos - Clóvis Borba

Responsável: Angelo Braghirolli CAU A3172-0
Data: 15/05/2015

Observações



IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 64 Rub 26

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

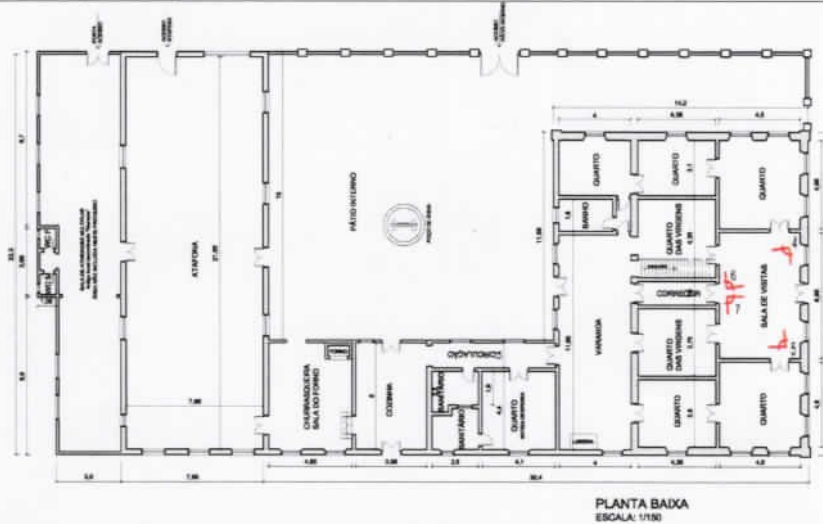
3



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 65
R. Borba, Cl

4



5



6



7



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

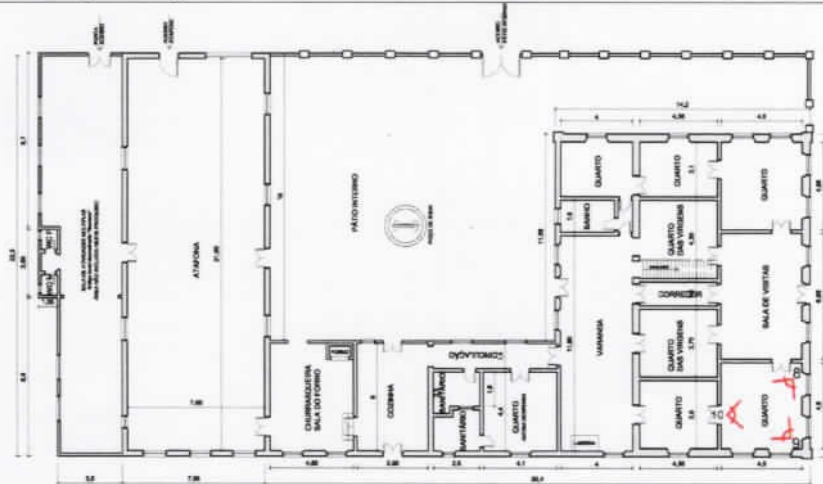
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11-00/13-1
Fs. 66 Rub. 66

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

8



9



10



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

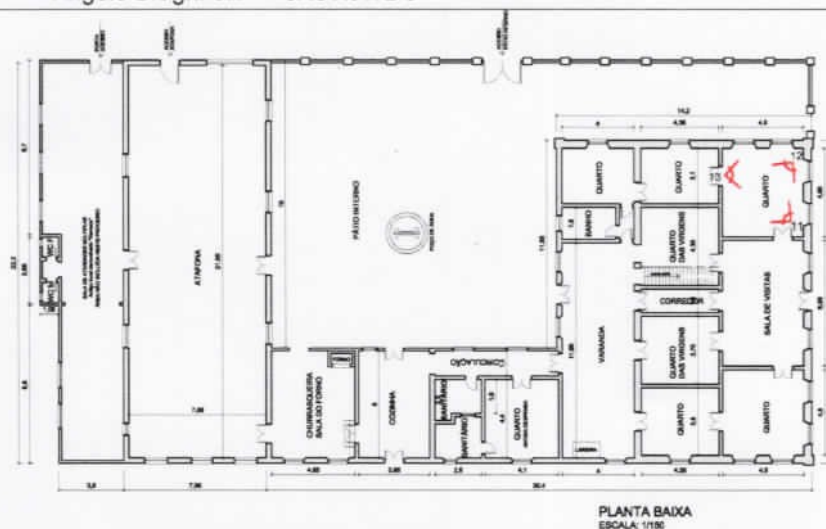
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



IPHAÉ - R S
Proc. 1831-11-00/13-1
Fls. 67 Rub. 66

11



12



13



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

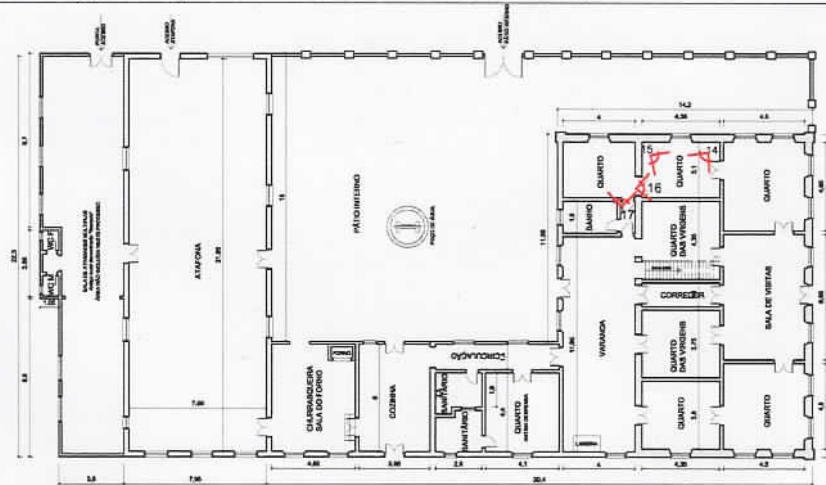
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
EBCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 68 Rub. 66

14



15



16



17



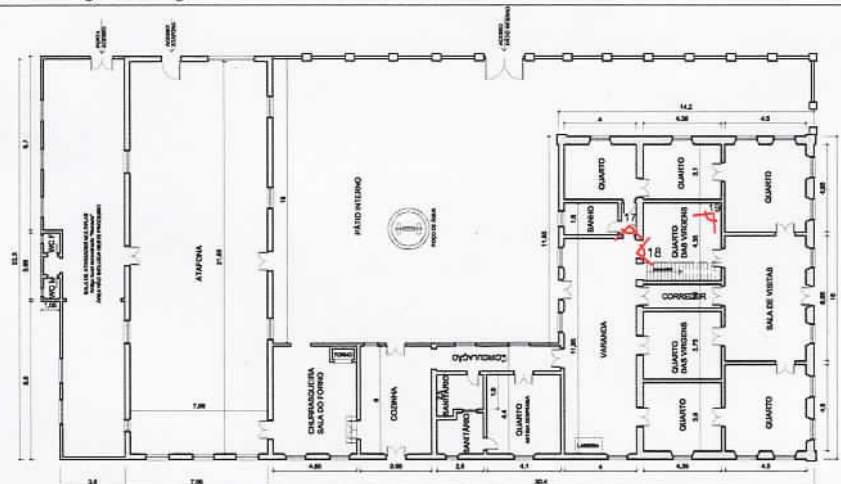
Nome do local: Fazenda da Atafona Município: Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº: 001831-1100/13-1

Endereço: Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira Produtor/ Fonte: Fotos - Clóvis Borba

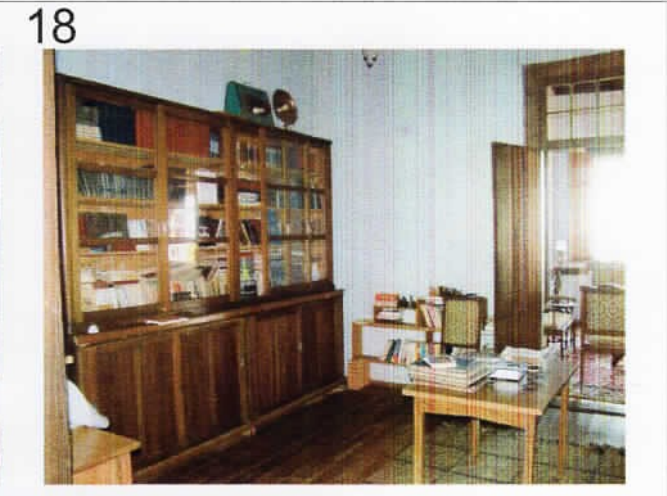
Responsável: Angelo Braghirolli CAU A3172-0 Data: 15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-1100/13-1
Fis. 68 Pub. 66



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

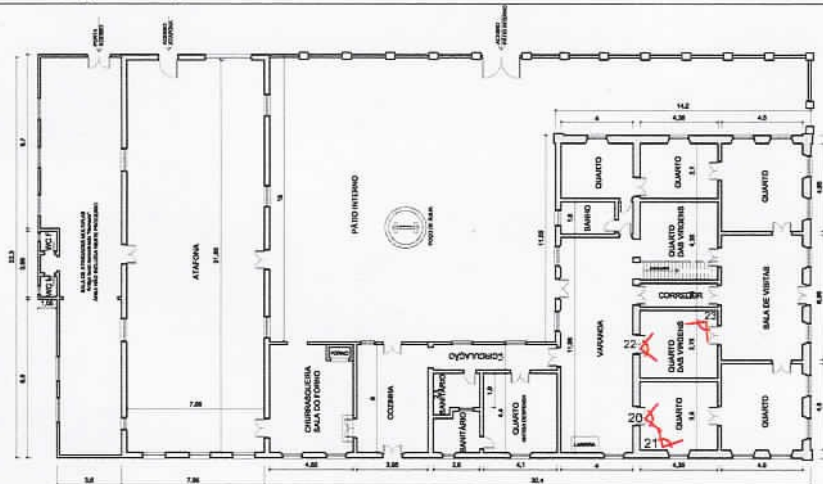
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 70 Rub. 66

20



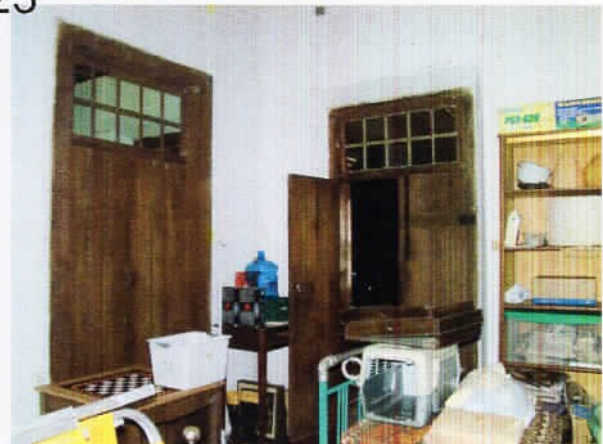
21



22



23



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

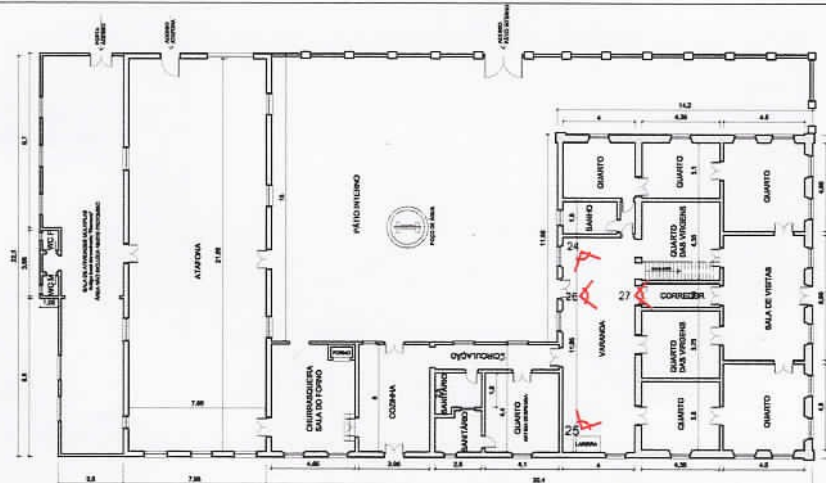
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - RS
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 1 Rub. C6 1

24



25



26



27



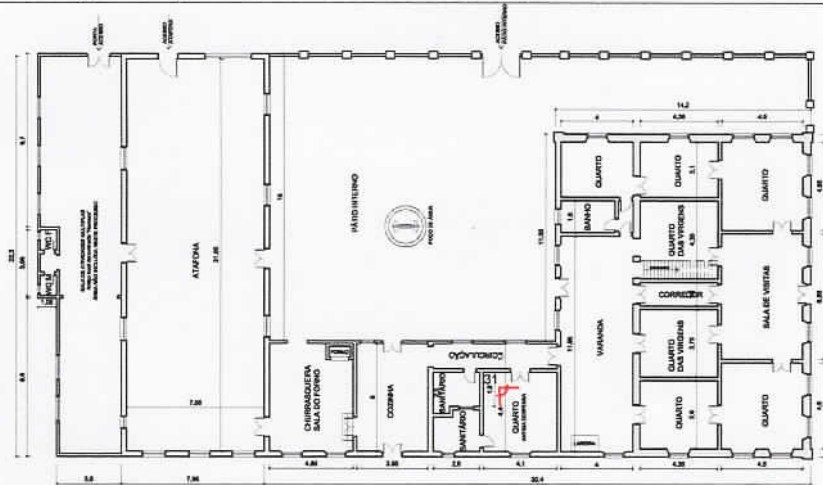
Nome do local: Fazenda da Atafona Município: Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº: 001831-1100/13-1

Endereço: Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira Produtor/ Fonte: Fotos - Clóvis Borba

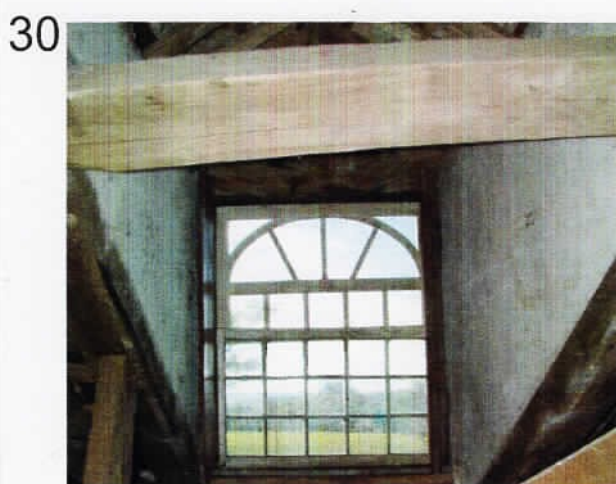
Responsável: Angelo Braghirolli CAU A3172-0 Data: 15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 22 Rub. 06 1



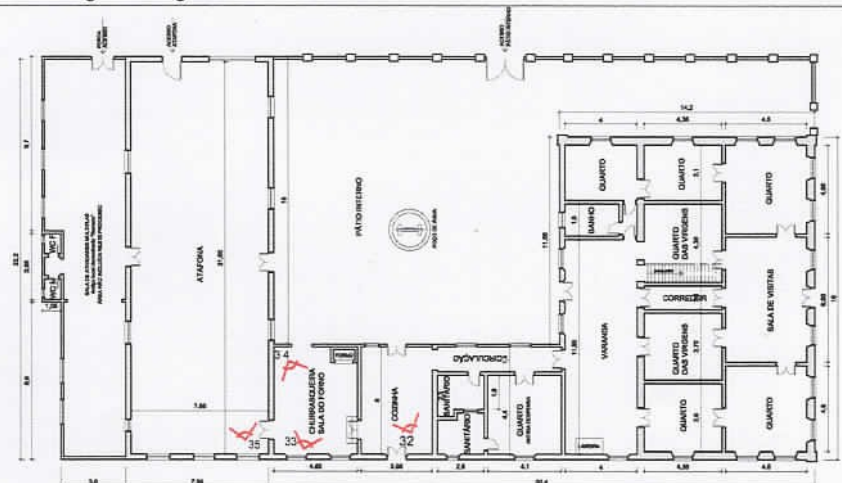
Nome do local Município
Fazenda da Atafona Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº
001831-1100/13-1

Endereço Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira Produtor/ Fonte Fotos - Clóvis Borba

Responsável Data
Angelo Braghirolli CAU A3172-0 15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

IPHAE - RS
Proc. nº 1831-11.00/13-
Fls. 03 Rub. 06 1

32



33



34



35



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 44 Rub. Cg

36



37



38



39



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc.º 1831-11.00/13-
Fls. 45 Rub. Cp 1

40



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

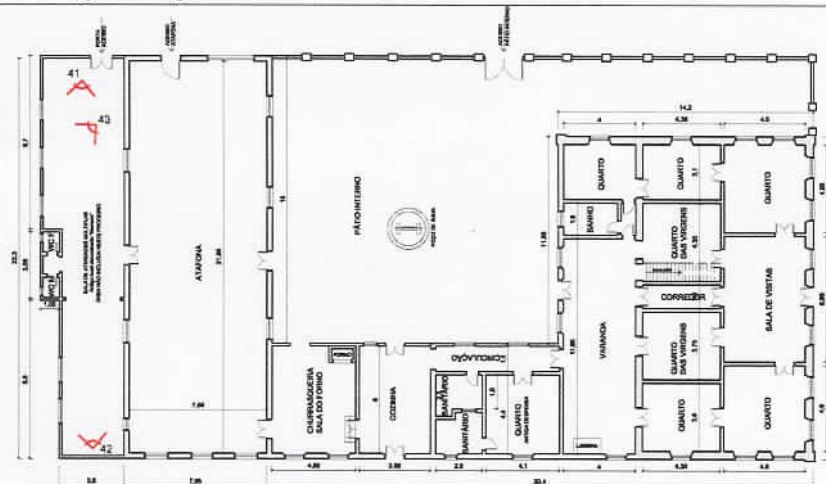
Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-
Fis. 46 Rub. 66 1

41



42



43



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

Responsável

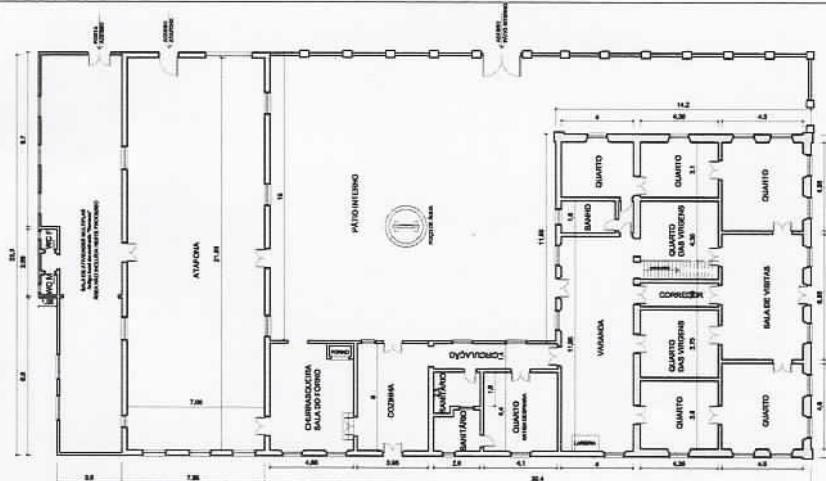
Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações

43



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

IPHAE - RS
Proc. nº 1831-11-00/13-
Fls. 44 Rub. 6 1

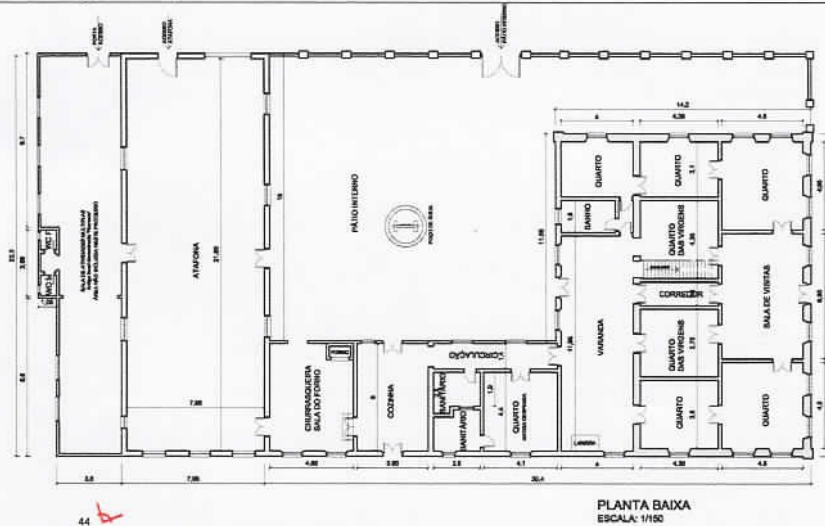
43



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fls. 78 Rub. 667

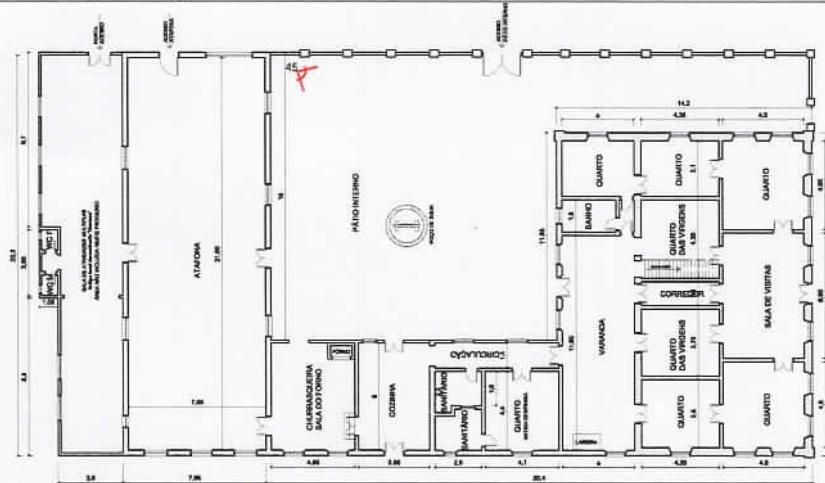
44



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-1
Fis. 49 Rub. Cl 1

45



Nome do local

Fazenda da Atafona

Município

Cachoeira do Sul

Processo de Tombamento nº

001831-1100/13-1

Endereço

Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2
Distrito de Cordilheira

Produtor/ Fonte

Fotos - Clóvis Borba

Responsável

Angelo Braghirolli CAU A3172-0

Data

15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

IPHAE - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-
Fis. 80 Rub. Cx 1

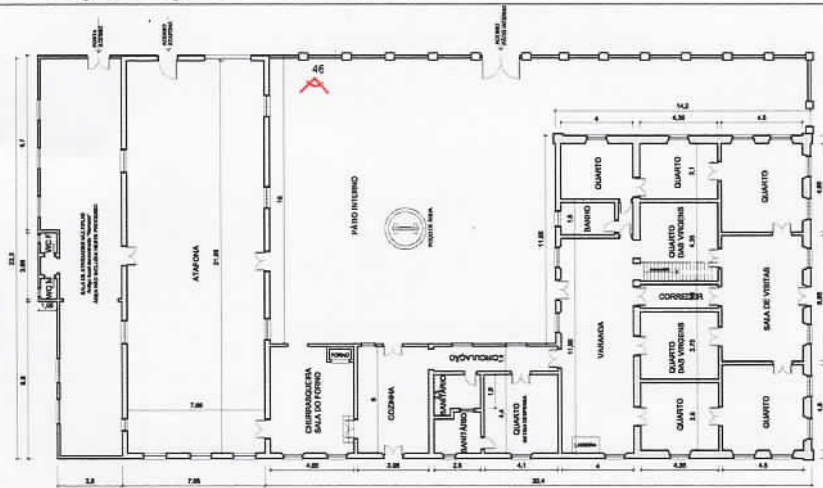
46



Nome do local	Fazenda da Atafona	Município	Cachoeira do Sul
Processo de Tombamento nº	001831-1100/13-1		

Endereço	Estrada Geral - Porteira 07 - km 19,2 Distrito de Cordilheira	Produtor/ Fonte	Fotos - Clóvis Borba
Responsável	Angelo Braghirolli CAU A3172-0	Data	15/05/2015

Observações



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/125

IPHAÉ - R S
Proc. nº 1831-11.00/13-
Fis. 81 Rub. 66 ?


47

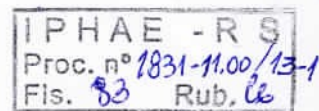


Participação da comunidade

CD elaborado a partir de um trabalho multidisciplinar que envolveu toda a Escola Municipal Emília Vieira da Cunha, localizada em terreno lindeiro com a Fazenda da Tafona.

CD/DVD - FAZENDA DA ATAFONA - 2016
PRODUZIDO PELA EM. DE E.F. EMÍLIA VIEIRA DA CUNHA.
ESTE CD/DVD ESTÁ ARQUIVADO NO ARQUIVO DE
MÍDIAS DO ÍPHAE, IDENTIFICADO PELO NR. DESTE PROCESSO.


Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo
ID 3509079 01



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "IPHAE" <iphae@sedac.rs.gov.br>
Para: angelo-braghirolli@sedac.rs.gov.br
Data: 19/05/2015 11:15 (01:55 horas atrás)
Assunto: Fw: para arquiteto Ângelo

IPHAE

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
Fone: 32887533

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Flavio Silva" <flazil@terra.com.br>
Data: 19/05/2015 11:10 (04 minutos atrás)
Assunto: para arquiteto Ângelo
Para: iphae@sedac.rs.gov.br
Com Cópia: maro.silvia@gmail.com

Prezado arquiteto Ângelo,
Na qualidade de co-proprietário da Fazenda São José, dita da Tafona, em Cachoeira do Sul, manifesto minha satisfação pela visita do IPHAE a esse sítio histórico, bem como minha total concordância com seu tombamento pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Atenciosamente,
Flavio Vieira da Cunha Silva
tel. (21) 2522-8666

PARE. IPHAE N.º003 /2015

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

Assunto: Tombamento da Fazenda da Atafona no município de Cachoeira do Sul –
Processo n° 1831-11.00/13-1.

INTRODUÇÃO:

Este parecer tem por finalidade embasar o processo de Tombamento da Fazenda da Atafona localizada em Porteira Sete, distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul.

A solicitação de tombamento partiu da filha da atual proprietária da área, Sra. Maria Irtila Vieira da Cunha Silva.

Foram anexados ao processo, documentos e plantas com a finalidade de caracterizar o tombamento determinando a sua relevância em nível estadual. Este processo encontra-se assim documentado.

- Solicitação de abertura de processo de tombamento – Memo IPHAE n° 096/2014 – assinado pelo Diretor do IPHAE Arq. Eduardo Hahn e datado de 10 de junho de 2013 – fl.2.

- Solicitação de tombamento assinado pela Sra. M^a Irtila Vieira da Cunha Silva datada de 03 de junho de 2013 – fl. 03.

- Dossiê: Fazenda da Atafona – fornece datas históricas, plantas, visitas, iconografia e fotos atuais visando justificar e embasar a instrução do processo de tombamento – fls. 04 a 47.

- Ofício IPHAE n° 164/2013 encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul e assinado pelo Diretor do IPHAE arq. Eduardo Hahn e datado de 12 de junho de 2013 – notifica o executivo municipal da abertura do processo de tombamento que configura o tombamento provisório do bem e a necessidade de consulta ao IPHAE no caso de eventuais intervenções na área – fl.48.

- Ofício IPHAE n° 166/2013 encaminhado a Sra. M^a Irtila Vieira da Cunha Silva assinado pelo Diretor do IPHAE Arq. Eduardo Hahn e datado de 12 de junho de 2013 – notifica a abertura do processo de tombamento e solicita documentação complementar para instrução do tombamento – fl. 49.

- Aviso de recebimento do ofício 164/2013 – AR da Empresa dos Correios – datado de 19 de junho de 2013 – fl.50.

- Aviso de recebimento do ofício IPHAE n° 164/2013 – AR da Empresa de Correios datada de 18 de junho de 2013 – fl. 51.

- Cópia do correio eletrônico encaminhado pela proprietária da Fazenda da Atafona informando do recebimento da solicitação de documentação e fornecendo informações complementares sobre o bem a ser tombado – fls.52 e 53.



- Cópia de Certidão do imóvel – fls. 54 a 56.
- Cópia do correio eletrônico da proprietária do bem enviando os nomes dos herdeiros da Fazenda Atafona para futura notificação do tombamento conforme solicitado pelo IPHAE – fls. 57 e 58.
- Plantas baixas digitalizadas no IPHAE a partir da documentação recebida – fls. 59 a 61.
- Fichas fotográficas elaboradas no IPHAE a partir de levantamento fotográfico realizado no local em 15.05.2015 - fls. 62 a 81.
- CD documentando a participação da comunidade na conservação e educação patrimonial da Fazenda da Atafona – fl.82.

ASPECTOS HISTÓRICOS:

A Estância São José, mais conhecida pelo nome da Fazenda da Atafona é uma gleba com 58 hectares que traz em sua origem a concessão de sesmarias, instrumento utilizado para fixação da população e demarcação do território sul-rio-grandense.

A exemplo das charqueadas, as propriedades rurais eram áreas utilizadas apenas para a produção, não dispoendo de instalações adequadas a residência de seus proprietários. No caso da Fazenda da Atafona, segundo a documentação anexada ao processo, existe a hipótese da sede ser uma construção posterior a área onde encontra-se a Atafona.

Inicialmente pertenceu a José Vieira da Cunha, imigrante lusitano que juntamente com seus dois irmãos recebeu a posse da Antiga Sesmaria. Está localizada no distrito denominado Piqueri, município da cidade gaúcha de Cachoeira do Sul. A propriedade é a fração remanescente de uma propriedade de duas léguas de sesmaria.

A construção da sede, segundo pesquisa dos herdeiros atuais, data do século 19 (aproximadamente 1813).

A propriedade era usada para a criação de gado, ovelhas, cavalos e mulas. O alimento principal era a carne e seus derivados. Havia ainda a produção de milho, feijão, mandioca, batata, abobora e alguns temperos, características comuns a várias propriedades rurais, dada as dificuldades de obtenção de gêneros alimentícios pelas grandes distâncias e dificuldade de transporte. O abastecimento, entretanto era comprometido apenas pela falta de autossuficiência na produção de sal, açúcar e café. O consumo de hortaliças, entretanto não era costume na maioria das propriedades do gênero.

Uma das principais atividades da propriedade era a produção de farinha de mandioca, produto de fundamental interesse para o consumo dentro do país e produto de exportação. A atafona, local onde era produzida a farinha consistia em um grande espaço coberto dentro do qual existia um conjunto de instrumentos artesanais movidos por tração animal que moíam a raiz após ser descascada manualmente e ter passado pelo processo de secagem que a transformaria em uma pasta densa e úmida. O processo total durava cerca de 12 horas após o qual a massa ainda crua e em forma de torrões era peneirada e ia ao forno para secagem. O transporte até o ponto final de consumo era realizado no lombo de burros.

A área era um polo de produção e comercio, envolvendo a criação de gado, a moagem da farinha, e a exploração de jazidas minerais.

A Fazenda da Atafona, portanto, narra às origens do processo de industrialização do Estado. É o embrião das futuras agroindústrias geradoras de riquezas e fontes de dinamização da economia rural. É nosso parecer, portanto que o conjunto reúne valores que justificam o tombamento em nível estadual, segundo as diretrizes de valorização utilizadas para bens de interesse cultural. Estes valores são:

INSTÂNCIA HISTÓRICA:

O valor histórico do conjunto está no seu processo de formação que é também o processo de formação do Rio Grande: a doação das Sesmarias, a imigração açoriana, característica desta região do Estado e a atividade agroindustrial dinamizando a economia local, com vistas a exportação de parte da produção.

A presença da Atafona íntegra reveste de autenticidade este relato e além de testemunhar a criação e evolução da propriedade em particular, contará no futuro o processo deste tipo de produção.

INSTÂNCIA ARTÍSTICA:

O valor arquitetônico do bem está nas suas técnicas construtivas de origem luso brasileiras.

O exemplar em questão é um dos poucos existentes no Estado .

O conjunto de bens móveis agregados ao edifício complementa a narrativa iconográfica da época. O mobiliário autêntico e o mecanismo completo da Atafona com suas peças artesanais em madeira, mantidas no local da produção, reforçam o valor estético do local dando sentido a narrativa arquitetônica.

DESCRIÇÃO DO BEM:

A Fazenda Atafona está localizada em Porteira Sete, distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul. A área construída da sede da Fazenda é de aproximadamente 644,86m² (fonte: planta baixa do material de instrução do processo).

O acesso a sede da Fazenda está localizado a 19,2km. do centro da cidade de Cachoeira do Sul, na Estrada Geral de Porteira Sete. . O acesso é pela lateral esquerda do conjunto.

A planta baixa tem a forma de um "U" tendo ao centro o pátio externo com o poço artesiano, também centralizado. O pátio é cercado com pilastras de alvenarias e tela metálica, tendo ao centro da fachada lateral um portão também em ferro.

O acesso principal a residência é pela fachada norte. A porta principal dá acesso a sala das visitas tendo um quarto do lado direito e outro do esquerdo que se comunicam por portas de madeira de duas folhas com bandeira fixa com vidros. Em frente ao acesso principal temos três portas: a do centro da

acesso ao corredor, a da direita e a da esquerda aos dois espaços denominados "quartos das virgens". Existem ainda dois quartos o da direita ao lado do acesso ao sótão e o da esquerda, que se comunicam com os quartos da frente. Pelo corredor central temos acesso a varanda, nos fundos onde está a lareira à esquerda e outro quarto a direita com sanitário privativo. Pela varanda temos acesso à outra circulação com ventilação para o pátio interno à direita e um quarto (antiga despensa) com sanitário privativo à esquerda. Há também um sanitário ligado a esta circulação interna. Ao final do corredor temos a cozinha com dois acessos externos: a direita para o pátio interno e a esquerda para a fachada leste.

Ligada à cozinha está a churrasqueira com o local do antigo forno á direita. Ligada à churrasqueira e ao pátio interno está a Atafona, que fecha a composição retangular da planta.

A área de atividades múltiplas contigua a Atafona, é uma intervenção posterior e não será atingida pelo tombamento.

O sótão que aproveita o vazio da cobertura é ventilado e iluminado por duas camarinhas para o frente e para o pátio interno.

A fachada principal possui a porta de acesso em madeira e vidro com bandeira fixa, centralizada com três janelas em madeira e vidro no mesmo padrão da porta principal, de cada lado. Acima da porta, sobre a cobertura em telha de barro tipo capa e canal, está a camarinha com janela de guilhotina, em madeira e vidro.

Nos extremos da fachada principal existem dois cunhais em argamassa que arrematam os cantos da alvenaria. O soco em massa e friso na parte superior paralelo a cobertura galbada arrematam a composição. Todas as esquadrias e a porta principal possuem molduras em argamassa. A direita do acesso principal está o muro de cercamento do pátio interno com portas de ferro e pilastras de alvenaria.

A fachada oeste é a do pátio interno com os três corpos de composição de planta em "U". A direita as portas de acesso a Atafona em madeira sem vidros, ao centro o bloco de acesso a cozinha e a churrasqueira com a porta de acesso em madeira e vidros com duas folhas e bandeira fixa e duas janelas de guilhotina com escuros internos, de cada lado. À esquerda o bloco principal com quatro janelas de guilhotina no mesmo padrão das demais. Neste bloco existem também dois cunhais em massa, no mesmo padrão dos da fachada principal.

A fachada sul é a da Sala de Atividades Múltiplas anexada a planta original e encobrimdo a fachada original do bloco onde está a atafona. Como já foi salientado acima, por tratar-se de uma intervenção posterior, esta area não será atingida pelo tombamento.

A fachada leste possui o volume da casa principal hierarquizado a frente. Este bloco, de pé direito mais alto, tem seis janelas em guilhotina com vidros externos e escuros internos. A porta de acesso a cozinha apresenta sinais de intervenções posteriores e a parte superior possui uma janela de guilhotina com vidros no mesmo padrão das anteriores. O embasamento deste bloco é marcado por um soco em argamassa. Ao centro está a chaminé da lareira e nos dois extremos cunhais em argamassa como os existentes na fachada principal (norte). Os dois volume menores, ao fundo, correspondem a area da atafona e a área de atividades múltiplas já mencionada acima. Não possuem os detalhes de argamassa do bloco principal e se pode constatar a alteração das esquadrias externas. No bloco correspondente a antiga área do forno há uma esquadria do tipo guilhotina no mesmo padrão das existentes na fachada norte.

As alvenarias são em tijolos maciços rebocados e pintados, os forros e o piso em madeira. A Atafona tem o piso em chão batido e a estrutura da cobertura aparente, sem forro. As portas são em madeira, em duas folhas com bandeira envidraçada fixa com vidros lisos e transparentes ou de apenas uma folha nas áreas com intervenções posteriores.

A cobertura é toda em telha de barro tipo capa e canal, galbada e com estrutura em madeira.

AUTENTICIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O conjunto da sede da Fazenda da Atafona retrata diferentes etapas construtivas que embora cronologicamente distintas justificam o tombamento.

Os forros e assoalhos existentes foram totalmente substituídos, com exceção do forro da sala principal que ainda apresenta o forro do tipo saia e camisa, original e em mau estado.

Os rebocos, externos e internos são com cal e a pintura vinílica, executada em 2012 segundo informações da atual proprietária, encontram-se sem sinais de descolamento e em bom estado.

A estrutura da cobertura é em madeira e original. Encontra-se em mau estado, principalmente na área nobre da residência.

RECOMENDAÇÕES

Para a etapa de restauro recomenda-se a realização de ensaio de laboratório para determinação do traço da argamassa original visando futuras intervenções e correção da pintura no caso de comprovada a existência da cal na composição.

O forro tipo saia e camisa da sala principal assim como a cobertura original deverão ser examinados para seleção das partes originais em bom estado e substituição das danificadas, por outras com as mesmas características.

As esquadrias posteriores não estão tombadas e no projeto de restauro deverão ter sua leitura compatibilizada com a arquitetura do conjunto.

TOMBA-SE:

Toda a sede da Fazenda da Atafona que por suas características construtivas revestem o exemplar de autenticidade e originalidade. Para tanto estão tombados:

- a volumetria original da edificação;
- a modenatura original das fachadas;
- os vãos das esquadrias originais;
- as esquadrias originais internas e externas;
- demais detalhes construtivos de edificação original como

as pilastras de feramento e o poço do pátio interno.

- todo o mecanismo da Atafona que atesta o processo produtivo realizado no local.


- Não estão tombados os acréscimos posteriores que possam comprometer a leitura arquitetônica e a autenticidade da edificação original ou seja: forros e assoalhos posteriores, esquadrias basculantes em ferro, pintura vinílica, etc..

Todas as propostas de intervenções na edificação deverão ser submetidas à prévia análise e aprovação do IPhAE.



Arq. Ângelo C Braghirolli
CAU A 3172-0

De acordo
Em 22/05/2015



Miriam Sartori Rodrigues
Diretora do IPhAE

PARE. IPHAE N.º 01/2016

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

Assunto: **Tombamento da Fazenda da Atafona**
Processo 001831-11.00/13-1

A solicitação de tombamento da Fazenda da Atafona partiu da filha da então proprietária, senhora Gemina Vieira da Cunha Silva. A senhora Gemina, que por ocasião da solicitação, em 03 de junho de 2013, estava com 98 anos, é da 5ª geração dos descendentes de João Pereira Fortes, açoriano da Ilha de São Jorge, que estabeleceu propriedade em uma extensa área de campo na região dos atuais municípios de Cachoeira do Sul e Rio Pardo. O bem, em análise de tombamento, é uma fração daquela extensa área ocupada em meados do século XVIII, sendo, portanto, um remanescente da ocupação territorial portuguesa naquele momento histórico.

A vinda de João Pereira Fortes e seus irmãos deu-se no período de povoamento do Continente do Rio Grande de São Pedro, região do extremo sul que teve uma tardia definição de limites no mapa do Brasil colonial, indefinição que se mantém em boa parte do período imperial. A região era uma área marcada por disputas e sucessão de tratados para delimitação de suas fronteiras. A partir do Tratado de Madri, firmado em 1750, que entrega a região das Missões a Portugal e a Colônia de Sacramento à Espanha, vão sendo montadas estratégias para garantir o povoamento e a posse do território. Uma das estratégias utilizadas pela Coroa foi a implantação do regime de concessão de sesmarias com o objetivo principal de oficializar a ocupação do solo pelo domínio português, preferencialmente por indivíduos com recursos econômicos e militares que pudessem garantir as recentes incorporações. As sesmarias eram extensas áreas de campo, medindo em média 3 léguas por 1 légua¹, onde eram constituídas estâncias, propriedades que tinham como principal atividade a criação extensiva de gado.

Esta expansão na apropriação, por Portugal, de um território marcado por conflitos confere à região do extremo sul do Brasil Colônia uma crescente importância militar.

¹ Correspondente a cerca de 13.000 hectares. Também eram concedidas áreas menores – as **datas** – que correspondiam a ¼ de légua, entorno de 372 hectares. As datas eram concedidas aos casais de açorianos e a principal atividade era a produção de trigo In: PESAVENTO, Sandra J. *História do Rio Grande do Sul*. 9ª edição. Mercado Aberto.2002. p. 15



O permanente estado de alerta propiciava a renovada militarização da sociedade gaúcha, onde todo homem válido era um soldado em potencial. Na realidade, para defesa da terra mais contavam as forças irregulares da campanha rio-grandense do que as tropas de linhas enviadas pelo Reino.²

Em 1760 a região é desvinculada de Santa Catarina e elevada à condição de capitania com a denominação de Capitania do Rio Grande de São Pedro. Neste período as concessões de sesmarias, inicialmente concentradas nos campos de Viamão, vão intensificando-se e ampliando-se, atingindo a bacia do baixo Jacuí, região que naquele momento era geograficamente estratégica. O incremento da sua ocupação foi militarmente assegurado pela construção do Forte Jesus, Maria, José de Rio Pardo em 1752.

Gomes Freire de Andrade assinalara para Rio Pardo um papel histórico de posto avançado da fronteira portuguesa, assim que termina a primeira metade do século XVIII.³

É neste contexto que João Pereira D'Agueda, natural da Ilha de São Jorge (Arquipélago dos Açores), vem, por volta de 1754, ao Brasil⁴ e casa-se, em Rio Pardo, com a também açoriana Eugênia Rosa. Agueda foi um dos primeiros povoadores da área, tendo atuado como combatente nas milícias provisórias e mudado seu nome para João Pereira Fortes. Ele recebe, oficialmente, uma concessão de sesmaria onde o casal estabelece uma estância e constitui um núcleo sócio-familiar, assim fazendo parte do processo histórico de demarcação do território a ser assegurado por Portugal. O sesmeiro recebeu outras concessões e comprou mais campos, ampliando suas posses o que lhe permitiu transmitir heranças a inúmeros de seus descendentes, mantendo na família partes das suas propriedades até os dias de hoje. Segundo Dante de Laytano, no ano de 1784, chegava a 112 o número de sesmarias concedidas na região, algumas delas abandonadas e outras com extensos rebanhos de gado. Além da criação eram desenvolvidas atividades agrícolas, principalmente de produtos de subsistência, uma vez que as sedes das estâncias ficavam distantes dos núcleos urbanos que estavam se formando, o que dificultava a compra de suprimentos. Nesta fase, Cachoeira do Sul, que iniciara como um Aldeamento de índios, já era uma Freguesia, sendo posteriormente (em 1819), elevada à Vila com a denominação de Vila Nova de São João da Cachoeira.⁵

Na propriedade de João Pereira Fortes, além da criação de gado, teve destaque, em determinado período, a produção de farinha de mandioca, alimento comercializado tanto interna como externamente. Para a produção da farinha eram construídas atafonas engenhos instalados, habitualmente, em galpões próximos à casa-sede, como no caso da Fazenda São Jose. A mandioca era colhida e levada ao galpão, onde iniciava a produção com o descasque da raiz suja. Em seguida, passando por um processo de cevagem, a raiz descascada era transformada em uma pasta úmida que era levada à

² PESAVENTO, Sandra. *História do Rio Grande do Sul*. 9ª edição. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.p.22

³ LAYTANO, Dante de. *Guia Histórico de Rio Pardo. Cidade Tradicional do Rio Grande do Sul*. 2ª Edição. Porto Alegre. 1979. p. 165

⁴ Migraram para o Brasil seis irmãos da família D'Agueda que desembarcam na Ilha de Santa Catarina.

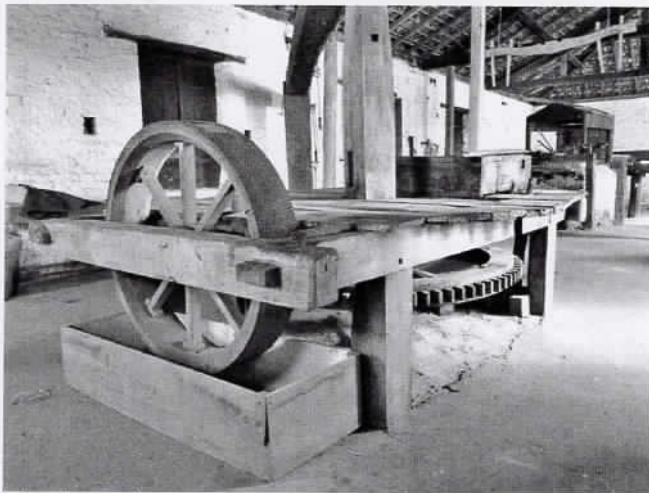
⁵ Cachoeira do Sul foi o 5º município criado na Capitania de São Pedro, antecedido por Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antonio da Patrulha e Rio Pardo.

prensa, equipamento giratório utilizado para tirar o líquido da pasta, processo que durava em torno de 12 horas. Por fim formavam-se torrões que iam para o forno; eram peneirados e transformados em farinha. A produção, assim como os outros trabalhos da estância, era baseada na mão de obra escrava.⁶



Preparação de farinha de mandioca. Gravura de Rugendas. Início sec. XIX
Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/quarto-grande-e-senzala>.
Acesso em 08/12/2015.

A Fazenda São José, é também denominada Fazenda da Atafona⁷, nome que remete justamente ao engenho localizado ao lado da casa principal e que é mantido com todos os equipamentos usados no beneficiamento do produto.



Ralador de mandioca mantido na Fazenda da Atafona - s/ data
Disponível em: <http://defender.org.br/tag/tapecaria?print=print-search>.
Acesso em 08/12/2015

⁶ No inventário do casal João Pereira Fortes e Eugênia Rosa – 18-01-1813 estão arrolados 17 escravos chacareiros, 10 escravos campeiros, 13 escravas chacareiras, 1 escrava campeira, 5 escravos.

⁷ No ofício de solicitação de tombamento a denominação é *Fazenda da Tafona* - Processo 001831-11.00/13-1 – fl.03; no decreto de tombamento municipal a denominação usada é *Fazenda São José (ou da Atafona)* – Processo 001831-11.00/13-1. fl.06

A propriedade aqui descrita, é hoje uma pequena fração de 58 hectares da antiga sesmaria de João Borges Fortes⁸ que, ao longo de quase dois séculos e meio, passou por sucessivas divisões entre herdeiros e compradores. Porém, mesmo com diversas mudanças e adaptações que ocorreram ao longo destes anos, nela mantiveram-se marcas da ocupação lusitana e da forte presença do trabalho escravo com traços culturais que foram entremeando-se e passando de geração em geração. Hoje esses traços são percebidos não só nas características arquitetônicas observadas não só na casa principal⁹ e na atafona, mas também nos objetos, nas obras de arte, nas imagens e nos documentos que compõem um rico acervo formado, preservado ao longo dos anos e mantido sob a guarda da família. Dentre os objetos do acervo destacamos um oratório, peça representativa da forte presença da Igreja Católica em Portugal que se transfere para a Colônia com a vinda dos imigrantes açorianos e o retrato de José Sebastião Vieira da Cunha, figura de destaque público que residiu no local. Trata-se de uma pintura em óleo, com características acadêmicas, do pintor e fotógrafo Virgílio Calegari.

Mirian Ritzel, historiadora e conselheira do COMPHAC de Cachoeira do Sul, produziu um rico material para a justificativa do tombamento da fazenda a nível municipal, baseado, justamente, em documentos do referido acervo onde localizou fontes primárias que ancoraram sua pesquisa. No seu texto, inserido no presente processo e intitulado *Fazenda da Tafona - Razões Históricas para o Tombamento pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e COMPAHC – Cachoeira do Sul*, Ritzel destaca a presença de um dos sucessivos proprietários, José Sebastião Vieira da Cunha, bisneto do sesmeiro açoriano, que herdou parte da propriedade e nela habitou a partir da segunda metade do século XIX. A pesquisadora considera esta fase de uso da sede da estância aquela da qual mais elementos mantiveram-se, imprimindo as características do local atualmente observadas. Quando do falecimento de Vieira da Cunha, em 1916, a fazenda tinha área de uma légua de campos. Parte da propriedade com plantação de arroz, estava arrendada para a empresa Mostardeiro & Cia da qual um de seus filhos era sócio.

Por fim, destacamos o valor histórico que é colocado como uma das principais considerações no decreto de tombamento municipal – nº 264/2012 do *imóvel denominado Fazenda São José (ou da Atafona)*

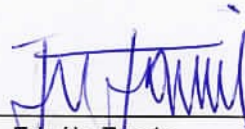
(...) CONSIDERANDO, a condição de fazenda como local de relevância por ter protagonizado, em diferentes momentos da nossa história, fatos relacionados à ocupação de território, como fragmentação de sesmaria, à exploração das riquezas fundadoras da economia local, como a criação de gado, exploração de jazidas minerais, produção e venda de farinha, e por ter servido de morada para personalidades influentes na vida econômica, social e política de Cachoeira do Sul;

⁸ Segundo material anexado ao processo a estância teria uma área de duas léguas de sesmaria o equivalente a 8.712 hectares. Processo 001831-11.00/13-1. fl. 31

⁹ Segundo fontes orais da família a casa-sede teria sido construída entre 1811-1813 - informação processo 001831-11.00/13-1. fl. 16

¹⁰ Processo 1831-11100/13-1. fl. 06

O valor histórico referido no decreto de tombamento municipal, associado a outros elementos levantados durante a instrução deste processo, é de uma relevância que ultrapassa a instância local. Além de ampliar o seu reconhecimento, o tombamento estadual da Fazenda São José (ou da Atafona), reforça sua representatividade junto às comunidades locais e junto aos grupos envolvidos na sua preservação e sustentabilidade. Originalmente vinculado à ocupação do território rio-grandense e sua consolidação como parte do domínio português, este patrimônio é, hoje, mantido e dinamizado por sujeitos que, de diferentes maneiras, identificam-se com o lugar. Projetos vêm sendo desenvolvidos contemplando, além das memórias do grupo familiar que mantém a propriedade, as memórias de protagonistas históricos que, com seu trabalho, viabilizaram a geração de recursos materiais para garantir a posse dos territórios colonizados. As comunidades quilombolas de Cachoeira do Sul buscam hoje este reconhecimento e a valorização de sua cultura¹¹. Esta perspectiva de trabalho que tem balizado algumas ações é outro elemento importante considerado neste parecer favorável ao tombamento da histórica Fazenda São José (ou da Atafona).



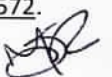
Frinéia Zamin
Técnica em Assuntos Culturais
Historiadora

De acordo
Em 29/01/2016



Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAÉ

¹¹ Representantes do movimento afro local participaram do projeto Turismo Afro no Rio Grande do Sul. A Fazenda da Atafona e as comunidades quilombolas seriam incluídas no roteiro do turismo étnico [.http://www.jornaldopovo.com.br/site/noticias_interna.php?intIdConteudo=153642](http://www.jornaldopovo.com.br/site/noticias_interna.php?intIdConteudo=153642). Acesso em 13/05/2013. A Fazenda da Atafona é também um local de referência em projetos de formação de professores em Diversidade Afro, Indígena e de atividades escolares. http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/noticias_det.jsp?ID=10572. Acesso em 13/05/2013.



Referências Bibliográficas

- KÜHN, Fábio. *Breve História do Rio Grande do Sul*. 4ª Ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.
- LAYTANO, Dante de. *Guia Histórico de Rio Pardo. Cidade Tradicional do Rio Grande do Sul*. 2ª Edição. Prefeitura Municipal de Rio Pardo, 1979.
- PESAVENTO, Sandra Jatthy. *História do Rio Grande do Sul*. 9ª Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001.
- Pereira, Luciene Maria Pires. *As sesmarias em Portugal e no Brasil: a colonização do Brasil analisada por meio das cartas de doação e dos forais*. Assis, 2010. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.
- _____. (Org.) *Açorianos no Brasil: história, memória, genealogia e historiografia*. Porto Alegre: EST, 2002.

Sites consultados

- http://www.jbcultura.com.br/gde_fam/pafn35.htm
- <https://fazendadatafona.wordpress.com/>
- <https://www.facebook.com/groups/fazendadatafona/files/>
- <http://arquivohistoricodecachoeiradosul.blogspot.com.br/>
- <http://www.palmares.gov.br/>



NOTA TÉCNICA

Porto Alegre, 05 de Maio de 2016.

Processo n.001831-11.00/13-1
Tombamento da Fazenda da Atafona
Distrito de Cordilheira / Cachoeira do Sul – RS

O processo de tombamento foi aberto em 10/06/2013 por solicitação do Diretor Arq. Eduardo Hahn. O pedido de tombamento partiu da dona da propriedade Sra Maria Irtília Vieira da Cunha Silva. O bem possui tombamento em nível municipal desde 2013.

O parecer n.0003/2015 de 21 de maio de 2015 é favorável e regulamenta o tombamento salientando os valores histórico e arquitetônico da edificação especialmente pela existência da Atafona com sua estrutura original registrando a presença deste tipo de atividade no sul do Estado.

O parecer propõe o tombamento da residência com todos os seus elementos originais e a Atafona com sua estrutura proto industrial em condições de funcionamento e uma das únicas no Estado.

A instrução do processo conta ainda com a pesquisa histórica realizada pela historiadora Frinéia Zamin do IPHAE ressaltando o valor do bem para o patrimônio cultural do Estado.


Arq. Angelo Braghirelli
CAU A3172-0

*secretário dar
despacho p/
AJUR p/
fazer as modificações
de tombamento.*

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA

Memo 023/16- GAB-SEDAC

Porto Alegre, 09 de maio de 2016

À Coordenadora Jurídica

Izabel Mota

Assunto: **notificações de tombamento**

Prezada Coordenadora,

De ordem do secretário Victor Hugo, encaminhamos o expediente 01831-11.00/13-1, para que sejam elaboradas as notificações de tombamento.;

Atenciosamente,

Simone Adriano
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Cultura



Informação nº 147/2016/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 20 de Junho de 2016.

Assunto: Tombamento da Fazenda Atafona.

Expediente: 1831-1100/13.1 ←

Senhora Coordenadora,

Vem a esta Assessoria Jurídica o expediente em epígrafe, referente ao tombamento da fazenda da Atafona localizada no Município de Cachoeira do Sul/RS.

Das fls. 03/47 consta a solicitação de tombamento feita pela filha da proprietária do imóvel, bem como documentos e justificativa para o tombamento em análise.

Das fls. 48/51 constam ofícios com os respectivos avisos de recebimentos enviados ao prefeito de Cachoeira do Sul e à proprietária da fazenda Atafona notificando a abertura do presente expediente de tombamento.

Das fls. 52/58 constam cópia de emails enviados pela proprietária ao IPHAE, contendo informações complementares sobre o bem a ser tombado, além de cópia da certidão de matrícula do imóvel.

A partir da documentação recebida foram anexadas às fls. 59/61 as plantas baixas digitalizadas no IPHAE.

As fls. 62/81 registram fichas fotográficas elaboradas no IPHAE, a partir de levantamento fotográfico realizado no local em 15/05/2015.

À fl. 82 foi juntado CD documentando a participação da comunidade na conservação e educação patrimonial da Fazenda Atafona.

Das fls. 84/96 constam parecer IPHAE nº 03/2015 e nº 01/2016, bem como a nota técnica sobre o tombamento em tela.

À fl. 97 foi anexado o Memo nº 023/16 GAB/SEDAC que remeteu o expediente para esta Assessoria.

É o relatório.



DOS MOTIVOS ENSEJADORES DO TOMBAMENTO:

De acordo com Parecer do Iphae nº 03/2015 (fls. 84/89) a Fazenda da Atafona pelo seu processo de formação e implantação reúne valores que justificam o tombamento em nível estadual segundo os critérios de valorização para bens de interesse cultural. Estes valores são:

Instância Histórica: O valor histórico do conjunto está no seu processo de formação que é também o processo de formação do Rio Grande: a doação das sesmarias, a imigração açoriana, característica desta região do Estado e a atividade agroindustrial dinamizando a economia local com vistas à exportação de parte da produção. A presença da Atafona íntegra reveste de autenticidade este relato e além de testemunhar a criação e evolução da propriedade em particular, contará no futuro o processo deste tipo de produção.

Instância Artística: O valor arquitetônico do bem está nas suas técnicas construtivas de origem luso-brasileiras. O exemplar em questão é um dos poucos existentes no Estado. O conjunto de bens móveis agregados ao edifício complementa a narrativa iconográfica da época. O mobiliário autêntico e o mecanismo completo da Atafona com suas peças artesanais em madeira, mantidas no local da produção, reforçam o valor estético do local dando sentido a narrativa arquitetônica.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)

§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.


A Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 também dispõe sobre o patrimônio cultural do Estado.


Art. 1º - Os bens, existentes no território estadual ou a ele trazidos, cuja preservação seja de interesse público, quer em razão de seu valor artístico, paisagístico, bibliográfico, documental, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou ecológico, quer por sua vinculação a fatos históricos memoráveis, constituem, em seu conjunto, patrimônio cultural do Estado, e serão objeto de seu especial interesse e cuidadosa proteção.

Ademais, saliente-se que o expediente em análise está devidamente instruído, na forma estabelecida pela Portaria Sedac nº 02, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, verificamos que o presente expediente encontra-se devidamente instruído, ou seja, possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância histórica e cultural da Fazenda da Atafona. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para que se dê prosseguimento ao tombamento.

É a informação.


Melissa Ferreira
Assessoria Jurídica

De acordo.

Izabel Böhmgehren Motta
Coordenadora da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO Nº 124/2016/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

À Senhora:
Maria Irtília Vieira da Cunha Silva
Rua Basílio Pelin Filho, 940
Porto Alegre/RS
CEP: 91920-640

Assunto: Tombamento. Fazenda da Atafona.
Expediente: 1831-1100/13-1.

Prezada Senhora,

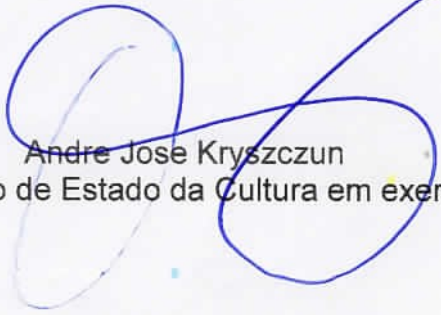
Ao cumprimentá-la, **NOTIFICO** que a Fazenda da Atafona situada no distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul, está sendo indicada para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1831-1100/13-1, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento toda sede da antiga sesmaria por seus valores históricos e arquitetônicos que revestem o exemplar de autenticidade e originalidade ou seja: a volumetria original da edificação, a modenatura original das fachadas, os vãos das esquadrias originais, as esquadrias originais internas e externas, demais detalhes construtivos da edificação original e todo mecanismo original da Atafona.

Não serão tombados eventuais acréscimos posteriores que comprometam a leitura arquitetônica da edificação original.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,


Andre Jose Kryszczun
Secretário de Estado da Cultura em exercício



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO Nº 123/2016/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

Ao Senhor:
Flávio Vieira da Cunha Silva
Rua Miguel Lemos 17/1001
Rio de Janeiro R/J
CEP: 22071-000

Assunto: Tombamento. Fazenda da Atafona.
Expediente: 1831-1100/13-1.



Prezado Senhor,

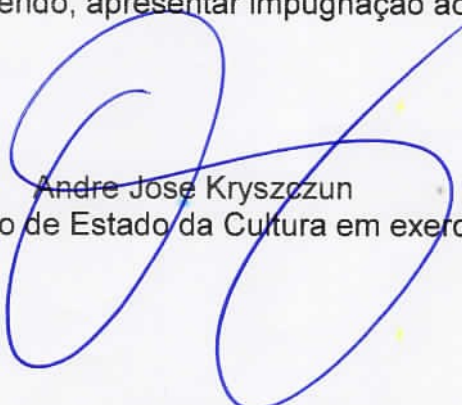
Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que a Fazenda da Atafona situada no distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul, está sendo indicada para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta do Expediente Administrativo nº 1831-1100/13-1, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Constam do tombamento toda sede da antiga sesmaria por seus valores históricos e arquitetônicos que revestem o exemplar de autenticidade e originalidade ou seja: a volumetria original da edificação, a modenatura original das fachadas, os vãos das esquadrias originais, as esquadrias originais internas e externas, demais detalhes construtivos da edificação original e todo mecanismo original da Atafona.

Não serão tombados eventuais acréscimos posteriores que comprometam a leitura arquitetônica da edificação original.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25 de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento.

Atenciosamente,


Andre Jose Kryszczun
Secretário de Estado da Cultura em exercício

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
FLAVIO VIEIRA DA CUNHA SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA MIGUEL LEMOS 17 / 1001

CEP / CODE POSTAL: **22071000** CIDADE / LOCALITÉ: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **OFÍCIO 123/2016 GAB AJUR SEDAC**
NOTIFICA TOMBAMENTO FAZENDA ATAFONA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *[Signature]* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: **01/07/16** CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **CDD COPACABANA 01 JUL 2016 RIO DE JANEIRO/DRJ**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **Sérgio Maciel**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Aurea Mat: 8.951.777-0**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
MARIA IRTILIA VIEIRA DA CUNHA

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA BASÍLIO PELIN FILHO 940

CEP / CODE POSTAL: **91920640** CIDADE / LOCALITÉ: **PORTO ALEGRE** UF: **RS** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **OFÍCIO 123/2016 GAB AJUR/SEDAC**
NOTIFICA TOMB. FAZENDA ATAFONA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *[Signature]* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: **0508/16** CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **05 AGO 2016 PAE/RS**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **ANALY MEZ**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **ANAR BANDEIRA Mat: 8.692.718-3**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MELISSA



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 75737287 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

2 JUN 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, 1501

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

Postal barcode area with 8 boxes



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 75737314 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 AGO 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, 1501

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

Postal barcode area with 8 boxes

MELISSA

PORTARIA SEDAC Nº 73/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e PARECER IPHAE N.º 003/2015, considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 1831-1100/13-1, RESOLVE:

Tombar a sede da Fazenda da Atafona situada no distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul.

Tomba-se toda a sede da antiga sesmaria por seus valores históricos e arquitetônicos que revestem o exemplar de autenticidade e originalidade, ou seja: a volumetria original da edificação, a modenatura original das fachadas, os vãos e esquadrias originais, internas e externas, demais detalhes construtivos da edificação original e todo o mecanismo original da Atafona.

Não serão tombados eventuais acréscimos posteriores que comprometam a leitura arquitetônica da edificação original.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016



Victor Hugo Alves da Silva
Secretário de Estado da Cultura



Secretaria da Cultura**Secretaria da Cultura**

SECRETARIO: VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário**PORTARIAS**

Assunto: Portaria
Expediente: 001831-1100/13-1

PORTARIA SEDAC Nº 73/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V; art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e PARECER IPHAE N.º 003/2015, considerando a necessidade de preservar o patrimônio cultural do Estado, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 1831-1100/13-1, RESOLVE:

Tombar a sede da **Fazenda da Atafona** situada no distrito de Cordilheira, área rural do município de Cachoeira do Sul.

Tombar-se toda a sede da antiga sesmaria por seus valores históricos e arquitetônicos que revestem o exemplar de autenticidade e originalidade, ou seja: a volumetria original da edificação, a modanatura original das fachadas, os vãos e esquadrias originais, internas e externas, demais detalhes construtivos da edificação original e todo o mecanismo original da Atafona.

Não tombados eventuais acréscimos posteriores que comprometam a leitura arquitetônica da obra original.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Codigo: 1698833**DIVERSOS****Pró-Cultura RS - LIC Lei n.º 13.490/2010**

Projeto Cultural - Prestação de Contas Homologada
Processo / Projeto Cultural / CEPC - Produtor Cultural

0263-11.00/15-2 / FESTEJOS FARROUPILHAS, EM NOSSA ESTAMPA, AS RAÍZES DE NOSSA CULTURA / 5041 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DOS PAMPAS

0684-11.00/15-1 / DVD RAGAZZI DEI MONTI - 25 ANOS / 1721 - CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA

4712-11.00/14-2 / NOITE DOS MUSEUS / 3696 - RN PRODUTORA LTDA

3428-11.00/13-0 / UBIRETAMA - UM LUGAR NA TERRA, MAIS DE UM SÉCULO DE HISTÓRIA / 3613 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA

1934-11.00/15-4 / TRIBUTOS AOS MÁRTIRES / 5844 - VETOR 8

0338-11.00/15-9 / RODEIO CRIOLLO ESTADUAL GAN ANITA GARIBALDI / 4404 - GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI

2792-11.00/13-4 / SOM DO SUL - 1ª TURNÊ GAÚCHA / 3059 - NOVA - PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA

4622-11.00/14-0 / IGREJINHA VIVENDO A CULTURA / 433 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS OKTOBERBERG IGREJINHA - AMIFEST

Codigo: 1698493**Pró-Cultura RS - LIC Lei n.º 13.490/2010**

Projeto Cultural Aprovado
Processo / Projeto cultural / CEPC / Valor aprovado

16/1100-0000829-0 / 2ª CARAVANA CULTURAL FARROUPILHA 2017 / 4920 - ALMA GAUDERIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / R\$ 166.617,60

16/1100-0000951-3 / 1ª CINEMA PARA TODOS 2017 / 5990 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO NOROESTE GAÚCHO - ADECUNG / R\$ 209.855,00

16/1100-0000847-9 / 1ª CIRCUITO DE TEATRO NAS ESCOLAS 2017 / 4958 - DWR SOM E LUZ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME / R\$ 125.420,00

16/1100-0000730-8 / DOCUMENTÁRIO - O LADO BOM DA VIDA / 5214 - IMAGEM SONORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / R\$ 210.000,00

16/1100-0000261-6 / MANUTENÇÃO DAS INVERNADAS DO CTG PASSO DOS TROPEIROS / 2796 - CTG PASSO DOS TROPEIROS / R\$ 88.380,00

16/1100-0000717-0 / 2ª MOSTRA DE INTEGRAÇÃO DE DANÇAS TRADICIONAIS DE MARAU 2016 / 2547 - FRISKE & FRISKE LTDA ME / R\$ 132.496,00

16/1100-0000760-0 / PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO 21º NATAL DOS ANJOS 2016 / 1321 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES/ R\$ 211.000,00

16/1100-0000782-0 / TURNE ORQUESTRA DE SOPROS DE HORIZONTALINA 2016 / 5441 - ANTONIO CARLOS SIMÕES BALTAR - ME / R\$ 204.655,00

16/1100-0000902-5 / 1ª NATAL MÁGICO - PROGRAMAÇÃO CULTURAL 2016 / 5270 - CRISTIANO CARAFFA CASALI E CIA LTDA. - ME / R\$ 131.755,00

Codigo: 1698634**Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA****SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: ARAQUEM DIARIAT GOMES**

End: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 805 - conj. 305
Porto Alegre/RS - 90510-000

BOLETINS**Boletim nº 68/16**

T. doação gratuita e voluntária: Proc.14-1157/16-0-Doador:FCPK computador, impressora, 05 aquecedores a óleo. Proc.5-1157/16-0-Doador:Kátia Nunes:Violino Michael 3/4 c/ estojo. Proc.13-1157/16-7-Doador:Rodrigo Lemos:Disco vinil. Proc.4-1157/16-8-Doador:Detran:Teclado Yamaha PSR-172.
Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

Ivo A Nesralla,
Presidente.

Codigo: 1698505**Secretaria dos Transportes****Secretaria dos Transportes****SECRETÁRIO: PEDRO BANDARRA WESTPHALEN**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/0435-0036832-6
Nome: Ricardo Moreira Nuñez
Lotação: DAER

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 17/11/2016

Evento: Participar de reunião do Grupo de Trabalho no Ministério dos Transportes

Condição: com ônus

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/0435-0036832-6
Nome: Roberto Augusto Kruehl Niederauer
Lotação: DAER

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília - DF

Período de afastamento: 17/11/2016

Evento: Participar de reunião do Grupo de Trabalho no Ministério dos Transportes

Condição: com ônus

Codigo: 1698517

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/1800-0000365-6
Nome: Romulo Medeiros Saraiva
Lotação: ST

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Florianópolis - SC

Período de afastamento: 21/11/2016 a 02/12/2016

Evento: Participar de Curso Intermediário para Gestores de Aeroportos Regionais

Condição: com ônus

Codigo: 1698569**Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG****DIRETOR SUPERINTENDENTE: JANIR SOUZA BRANCO**

End: Avenida Honório Bicalho S/Nº, bairro Getúlio
Rio Grande/RS - 96201-020

SÚMULAS**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes SUPRG****Termo de Dispensa de Licitação
Nº 2016/SUPRG/005**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e Universidade Federal do Rio Grande - FURG com intervenção da Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande - FAURG.
DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Contratação de Serviço Especializado para implementar um programa de longo prazo de monitoramento do sítio de despejo e área marinha adjacente do material dragado do canal de acesso ao Porto do Rio Grande, de forma a avaliar a dispersão do material em suspensão próximo ao fundo e ao longo do tempo, conforme TR - Termo de Referência.
DO VALOR: O preço para o presente ajuste é de **R\$ 7.512.019,00** (Sete milhões, quinhentos e doze mil e dezoito reais), constante da proposta, aceita pelas CONTRATADAS, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.
DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Dispensa de Licitação é **AUTORIZADO** pelo diretor Administrativo Financeiro da SUPRG, Sr. Adinelson Troca e pelo Dir. Superintendente, Sr. Janir Souza Branco conforme consta no Processo Administrativo nº 16/04.43-0000483-3

Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

Janir Souza Branco
Diretor Superintendente

Codigo: 1698637



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 65/2017/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2017.

À senhora:

Maria Irtília Vieira da Cunha
Rua Basílio Pelin Filho 940
Porto Alegre/ RS
CEP 91920-640

Assunto: Tombamento. Fazenda Atafona
Expediente nº: 1831-1100/13 -1.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-la, venho cientificá-la do tombamento, no município de Cachoeira do Sul/RS, da Fazenda Atafona, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria de Tombamento nº 73/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/11/2016, pág. 27 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Victor Hugo Alves da Silva
Secretário de Estado da Cultura

ANDRÉ KRYSZCZUN
Secretário Adjunto/Diretor Geral
Secretaria de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 57/2017/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2017.

Ao Senhor
Sergio Ghignatti
Prefeito Municipal
Rua Quinze de Novembro, 364
Cachoeira do Sul RS
CEP 96508 070

Assunto: Tombamento. Fazenda Atafona
Expediente nº: 1831-1100/13 -1.

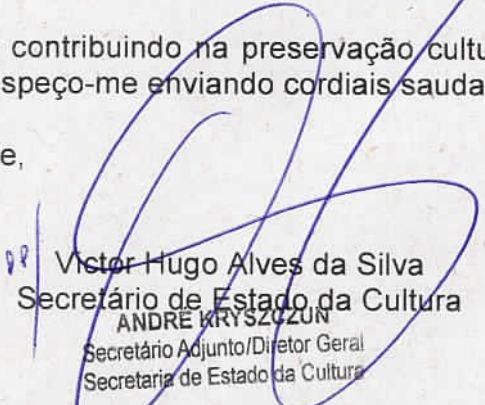
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, no município de Cachoeira do Sul/RS, da Fazenda Atafona, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria de Tombamento nº 73/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/11/2016, pág. 27 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


Victor Hugo Alves da Silva
Secretário de Estado da Cultura
ANDRÉ KRYSZCZUN
Secretário Adjunto/Diretor Geral
Secretaria de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 56/2017/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2017.

Ao Senhor
Homero Tatsch
Presidente da Câmara de Vereadores
Rua Sete de Setembro 1078
Cachoeira do Sul RS
CEP 96508 010

Assunto: Tombamento. Fazenda Atafona
Expediente nº: 1831-1100/13 -1.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento, no município de Cachoeira do Sul/RS, da Fazenda Atafona, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria de Tombamento nº. 73/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/11/2016, pág. 27 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certo de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

pt/ Victor Hugo Alves da Silva
Secretário de Estado da Cultura

ANDRÉ KRYSZCZUN
Secretário Adjunto/Diretor Geral
Secretaria de Estado da Cultura

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRGIO GHIGNATTI

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 364

CEP / CODE POSTAL: 96508070 CIDADE / LOCALITÉ: CACHOEIRA DO SUL RS BRASIL UF: PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFÍCIO 57/2017/6AB/JUR/SEDAC

INF. Tombamento Fazenda Arafena

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 18/01/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

18 JAN 2017

DDRS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Guisele Fischer

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Márcio Daniel Schenone Duarte
Carteiro II
Matr. 8.690.233-4

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

403995949569

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

HOMERO TATSCH

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA SETE SETEMBRO 1078

CEP / CODE POSTAL: 96508 010 CIDADE / LOCALITÉ: CACHOEIRA DO SUL RS BRASIL UF: PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFÍCIO 56/2017/6AB/JUR/SEDAC

INFORMA Tombamento Fazenda Arafena

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 18/01/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

18 JAN 2017

DDRS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Denise Dias

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Márcio Daniel Schenone Duarte
Carteiro II
Matr. 8.690.233-4

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MELISSA



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DJ 66391148 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, 1501

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DJ 66391145 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Av. Borges de Medeiros, 1501

CEP 90119-900 Porto Alegre/RS

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MELISSA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Memo nº 05/2017/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2017.

À Senhora
Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Tombamento Fazenda Atafona
Expediente: 1831- 1100/13-1 ←

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminho o expediente em epígrafe para fins de arquivamento.

Atenciosamente,


Izabel Bohmgahren Motta,
Coordenadora da Assessoria Jurídica